



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de setembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº 173

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº458/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 09 de maio de 1995, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **FRANSCILECIA DO AMARAL BRASILEIRO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional ADO, Atividades de Apoio Administrativo e operacional referência 21, matrícula nº08373612, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Art.43, e seus parágrafos da Lei nº9.826 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo Art.1º da Lei nº10.312 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910, de 6 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de .

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3000/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº930042972- SPU, RESOLVE **EXCLUIR do ato** datado de 14.09.1995, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.09.1995, que concedeu a progressão horizontal de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 26 de maio de 1990, de efetivo exercício à servidora **MARIA NEUZA MARQUES PINTO**, que exerce a função de Auxiliar e Serviços Gerais, referência 04, matrícula nº001873-1-3, nos termos do art.43, e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, tendo em vista que a mesma encontra-se recebendo indevidamente. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

Nº13/2011 RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº1486/2008
O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, com fulcro no inciso XII do art.78 c/c o inciso I do art.79, da Lei - federal nº8.666, de 21.06.93, resolve **rescindir unilateralmente o contrato nº1486/2008**, firmado com a Empresa **CONDOR TRANSPORTE LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cazuza Ferreira, 1000 - Cidade Nova - Crateús - CE, inscrita no CNPJ sob o nº05.819.795/0001-88, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº10524722-7, bem como na Cláusula Décima Quarta, do mencionado contrato, que teve por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota da CRES de Tauá/SESA, com o fornecimento de mão-de-obra e reposição de peças e acessórios originais para os veículos. Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº106/2011 AO REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11075695-9, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2011, Pregão Eletrônico nº035/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e várias EMPRESAS, para **excluir** do citado Registro de Preços a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida na Av. Barão de Bonito, nº408 - Bairro Várzea - Recife, inscrita no CNPJ Nº08.778.201/0001-26, consignado na Ata nº47/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preços supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº107/2011 AO TERMO ADITIVO Nº686/2011, REFERENTE AO CONTRATO Nº1056/2010

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11200888-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer apostilamentos ao 1º Termo Aditivo nº686/2011, referente ao Contrato Nº1056/2010, para **onde se lê**: “ M&E COMÉRCIO E SUPRIMENTOS LTDA”. **Leia-se**: “ M&E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0108/2011 AO CONTRATO Nº0438/2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10525661-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer o apostilamento ao Contrato nº0438/2011, Contratada: Empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº63.736.714/0001-82, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº2.236, Prédio A1 + A2 (Parcial), CEP: 69.058-830, Manaus/AM, para que, **onde se lê**: “na Av. Rodrigo Otávio nº1111, Japiim, em Manaus - AM. “. **Leia-se**: “na Avenida Torquato Tapajós, nº2.236, Prédio A1 + A2 (Parcial), CEP: 69.058-830, Manaus/AM.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato ora apostilado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0109/2011 AO CONTRATO Nº0508/2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10585323-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer o apostilamento ao Contrato nº0508/2011, Contratada: Empresa FANEM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Arthur Carl Schimidtl, nº100, Cumbica, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº61.100.244/0001-30, para que, **onde se lê**: “As despesas decorrentes de execução deste contrato correrão à conta dos recursos: Orçamento 2011 - 24200024.10.202.535.10421.449052.00.0”. **Leia-se**: “As despesas decorrentes de execução deste contrato correrão à conta dos recursos: Orçamento 2011 - 24200024.10.302.535.10421.449052.00.0 - Fonte 01.0”. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato ora apostilado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº110/2011 AO 2º TERMO ADITIVO Nº0043/2011 - TERMO DE ADESÃO Nº735/2010

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11108823-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer o apostilamento ao 2º TERMO ADITIVO Nº0043/2011- TERMO DE ADESÃO Nº735/2010, firmado entre esta SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.654.114/0001-02, para retificar o período de prorrogação consignado no citado termo, de modo que, **onde se lê** “a partir do dia 30/07/2011 até 31/12/2011”, **leia-se**, “a partir do dia 30/06/2011 até 31/12/2011”. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DECISÃO FINAL

O COORDENADOR DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM/SESA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts.254 e 255 da Lei Estadual nº10.760 de 16/12/1982, esgotado o prazo concedido para recurso, confirma a Decisão Administrativa prolatada contra a empresa **PHARMAVIE FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA**, nos autos do Processo Administrativos nº11112895-1, de 07/02/2011, na forma do Parecer ASJUR/SESA, nº1782/2011, de 18/04/2011, em conformidade com o art.221, I da Lei nº10.760/1982, subsidiariamente o disposto no art.10, inciso XXIX da Lei nº6.437/1977, a pena de: **ADVERTÊNCIA**. Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Manoel Dias da Fonseca Neto
COPROM/SESA

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS CAPÍTULO I

Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**.

CAPÍTULO II Dos consorciados

Art.2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558.012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49;

II – O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.444.672/0001-91, com sede estabelecida na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. VERIDIANO PEREIRA DE SALES, portador da Cédula de Identidade nº9005004957, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº059.635.833-49.

III – O MUNICÍPIO DE CHORÓ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº63.386.687/0001-42, com sede estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 181, Bairro São Sebastião, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES, portador da Cédula de Identidade nº69697883, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº226.948.923-68.

IV – O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.444.680/0001-38, com sede estabelecida na Rua Padre João Scopel, nº53, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIA NUBIA DE LIMA CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº2102367-91, SSP-CE e inscrita no CPF nº485.221.633-91.

V – O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, através de sua Prefeitura

Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº12.461.646/0001-55, com sede estabelecida na Rua Edval Maia da Silva, nº16, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ EDMILSON GOMES, portador da Cédula de Identidade nº434.617, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº112.417.803-15.

VI – O MUNICÍPIO DE MILHÃ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº06.741.565/0001-06, com sede estabelecida na Avenida Pedro José de Oliveira, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº33839-82, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº141.958.953-91.

VII – O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.726.540/0001-04, com sede estabelecida na Rua José Joaquim de Sousa, 10, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº94014027460, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº010.223.343-87.

VIII – O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.444.748/0001-89, com sede estabelecida na Rua Tabelião Enéias de Lima, 649, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade nº948316-85, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº340.288.033-49.

IX – O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.744.303/0001-68, com sede estabelecida na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 32/46, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº8921-D, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº234.675.503-63.

X – O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.728.421/0001-82, com sede estabelecida na Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº108067-80, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº021.520.438-71.

XI – O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.733.256/0001-57, com sede estabelecida na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade nº680584-83, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº289.452.633-9.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art.4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS, dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Art.6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial

programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.7º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V

Do Prazo de Duração

Art.8º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, terá prazo de duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPÍTULO VI

Da Sede e Foro

Art.9º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, será no Município de Quixadá, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.534, de 21 de dezembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
Banabuiú	453/09	26/10/2009
Choró	313/09	28/10/2009
Ibaretama	017/09	05/10/2009
Ibicuitinga	474/09	20/11/2009
Milhã	218/09	29/09/2009
Pedra Branca	424/09	24/09/2009
Quixadá	2413/09	13/11/2009
Quixeramobim	2334/09	17/12/2009
Senador Pompeu	1219/09	05/10/2009
Solonópole	998/09	08/10/2009

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

a) Assembleia Geral;

b) Presidência;

c) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;

d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

a) Diretoria Executiva;

b) Diretoria Administrativo-Financeira;

c) Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.12 - A Assembleia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art.13 - As deliberações da Assembleia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art.15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.17 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art.18 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;

II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;

III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Art.20 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.21 - Compete à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;

VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;

V - Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;

VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;

b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;

c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

X - Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da

inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.22 – Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art.24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.25. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será deliberada e decidida através convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.26. Compete ao Presidente do Consórcio:

I – representá-lo Judicial e Administrativamente;

II – zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;

V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Diretoria Executiva;

VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;

VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

IX – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

XII – executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art.27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art.29 – Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.

Art.30 – Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art.31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral, através do Presidente do Consórcio;

III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o

relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio;

VII – elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos – PPI e do orçamento anual do Consórcio;

VIII – Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX – exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI – praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio;

II – praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V – praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPITULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art.33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II – assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III – assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojetos, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMQ, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência ou decidir a dispensa de licitação;

IV – fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMQ e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;

V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMQ quanto ao seu exato cumprimento;

VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará

livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art.36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art.40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde de Quixadá.

Art.41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art.42 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

Art.43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos. Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

Art.45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art.46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art.47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do

Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela assembleia Geral e oportunamente por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembleia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art.50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.51 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art.53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no §2º, do Art.6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembleia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser

apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

Dos empregos em comissão e assessoramento

Art.56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembleia Geral.

Art.57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica II, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual Nº29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo caput desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I

Da dispensa

Art.58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Seção II

Da proibição de cessão

Art.59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art.60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art.61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecido em edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Angiologia;
II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta,

Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.76 - O contrato de programa será formalizado para fins de

constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde;

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional;

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas;

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista;

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo;

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA);

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1º do art.112 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art.78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembleia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art.79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do Art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembleia Geral para análise e tomada de posição.

Art.81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraída pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.83 - A Assembleia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não possa ser sanada pelos demais membros do consórcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art.84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os

consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada à ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.85 – Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art.88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.92 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art.98 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Quixadá - CE, em 05 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREFEITO DE BANABUIÚ

PREFEITO DE CHORÓ

PREFEITA DE IBARETAMA

PREFEITO DE IBICUITINGA

PREFEITO DE MILHÃ

PREFEITO DE PEDRA BRANCA

PREFEITO DE QUIXADÁ

PREFEITO DE QUIXERAMOBIM

PREFEITO DE SENADOR POMPEU

PREFEITO DE SOLONÓPOLE

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.008,23
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro- POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS
NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	8	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	7	40	3.510,00	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	3	40	1.300,00	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	2	40	1.300,00	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	30	1.280,00	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	2	20	3.500,00	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	3	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia	5	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico de Farmácia	Técnico de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40	680,00	Concurso Público
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	680,00	Concurso Público
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	510,00	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	510,00	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.487,85	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	693,45	Concurso Público
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	21	40	680,00	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	6	24	1.020,00	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	4.185,00	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo.	1	40	1.191,87	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Curso Superior completo.	1	44	1.248,19	Concurso Público
Assessor Técnico	Assessor Técnico	Curso Superior completo.	1	44	3.675,00	Concurso Público
Técnico Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo em informática	1	40	2.500,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico Informática	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	1	40	1.109,50	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	11	44	624,09	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	9	44	832,13	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	1	44	693,45	Concurso Público
Bombeiro	Bombeiro	Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica	1	44	693,45	Concurso Público
Eletricista	Eletricista	Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade.	1	44	693,45	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	11	44	510,00	Concurso Público
Vigilante	Vigia	Ensino fundamental completo.	12	44	510,00	Concurso Público

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº0145/2011 AO TERMO DE ADESÃO Nº640/2010

I – ESPÉCIE: Doc. nº0145/2011 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº640/2010, celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE**; II – OBJETO: **Prorrogar**, para cumprimento do objeto, a partir do dia 31/06/2011 até 31/12/2011, o **Termo de Adesão nº640/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Lages, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão agora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 30/08/2011, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edvaldo Almeida Silveira.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1892/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº636/2011 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº1892/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE); III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA VNC LTDA; V - ENDEREÇO: Rua 7 nº100, Conj. Hermes Pereira, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 05 de junho de 2011, o **Contrato nº1892/2010**, cujo objeto é a reforma do Bloco “D”, Bloco “B”- 1º pavimento, Bloco “B” térreo e Bloco “E”- 1º pavimento, na sede da SESA, em Fortaleza-CE, para o cumprimento de seu objeto, conforme a Ordem de Reinício de Serviço nº1116/2011; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 05 de junho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais

cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Antônio José de Castro Alves.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0049/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, MAJELA HOSPITALAR LTDA, DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, DROGAFONTE LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, P.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III - OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidade de abastecer das unidades para atendimento aos pacientes, a fim de repor o estoque, evitando o desabastecimento, bem como a qualidade dos serviços nas diversas área que necessitam do seu uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO II – do Edital de Pregão Eletrônico nº20110037, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11077312-8. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições; Empresa e Item: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - ITEM: 02; DESCRIÇÃO: CETOPROFENO, CÁPSULA, 50 MG, ORAL, CÁPSULA, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS; UNID: COMPRIMIDO;

QUANT: 225.000; Valor Unitário: R\$0,1600; MAJELA HOSPITALAR LTDA - ITEM: 03; DESCRIÇÃO: CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100MG, ENDOVENOSA, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE - 1 - UNIDADE FRASCO; UNID: AMPOLA; QUANT: 209.500; Valor Unitário: R\$1,4918; DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - ITEM: 04; DESCRIÇÃO: DICLOFENACO (SÓDICO), 50mg, Comprimido, Comprimido, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 101.000; Valor Unitário: R\$0,011; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: NIMESULIDA, 100mg, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 - COMP; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 184.288; Valor Unitário: R\$0,022; DROGA FONTE LTDA - ITEM: 05; DESCRIÇÃO: DICLOFENACO (SÓDICO), 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNID: AMPOLA 3ML; QUANT: 33.900; Valor Unitário: R\$0,190; ITEM: 14; DESCRIÇÃO: NIMESULIDA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 15ML; QUANT: 2.150; Valor Unitário: R\$0,4794; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: DICLOFENACO DE POTÁSSIO, 50mg, Comprimido, Comprimido, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS; UNID: COMPRIMIDOS; QUANT: 40.000; Valor Unitário: R\$0,0226; P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 09; DESCRIÇÃO: IBUPROFENO, 20 mg, SUSPENSÃO, FRASCO 100ML, UNIDADE - 1 -; UNID: FRASCO 100ML; QUANT: 120; Valor Unitário: R\$4,50; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº0037/2011, PROCESSO Nº11077312-8; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0050/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NUNESFARMA DIST. PROD FARMACEUTICOS LTDA, CRISFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CAZI QUÍMICA FARM. IND. E COM. LTDA, ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA, III - OBJETO: O registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender as necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº20110257 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelos licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11073671-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração Pública firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições; Empresa e Item: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 02; DESCRIÇÃO: MESALAZINA, 400MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 1.000; Valor Unitário: R\$0,9800; MAJELA HOSPITALAR LTDA - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: OMEPRAZOL, 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNID: FRASCO/AMPOLA; QUANT: 148.000; Valor Unitário: R\$2,2486; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: PANTOPRAZOL, 40MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 2.500; Valor Unitário: R\$0,1400; ITEM: 23; DESCRIÇÃO: VASOPRESSINA, 20U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNID: AMPOLA 1ML; QUANT: 13.000; Valor Unitário: R\$14,7800; DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - ITEM: 03; DESCRIÇÃO: NEOSTIGMINA, 0,5MG, AMPOLA; UNID: AMPOLA 1ML; QUANT: 59.800; Valor Unitário: R\$0,5800; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 05; DESCRIÇÃO: OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA; UNID: CAPSULA; QUANT: 130.000.000; Valor Unitário: R\$0,0275; S3 MED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 07; DESCRIÇÃO: ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 4MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 3.000; Valor Unitário: R\$1,7900; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 08; DESCRIÇÃO: ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 8MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 40.000; Valor Unitário: R\$1,20; SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 11; DESCRIÇÃO: RANITIDINA, 150MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 36.511.500; Valor Unitário: R\$0,0289; PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 15; DESCRIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII, 100MG, CÁPSULA; UNID: CAPSULA; QUANT: 8.060; Valor Unitário: R\$0,4600; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: RANITIDINA, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; UNID: FRASCO 120ML; QUANT: 702.840; Valor Unitário: R\$2,7300; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - ITEM: 13; DESCRIÇÃO: RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNID: AMPOLA 2ML; QUANT: 281.800; Valor Unitário: R\$0,1800; NUNESFARMA DIST. PROD FARMACEUTICOS LTDA - ITEM: 14; DESCRIÇÃO: RANITIDINA, 300MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 70.000; Valor Unitário: R\$0,0429; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 21; DESCRIÇÃO: TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 45G; UNID: BISNAGA 45G; QUANT: 150; Valor Unitário: R\$8,8500; CRISFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ITEM: 16; DESCRIÇÃO: SECNIDAZOL, 1.000MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 124.000; Valor Unitário: R\$0,2410; CAZI QUÍMICA FARM. IND. E COM. LTDA - ITEM: 18; DESCRIÇÃO: SULFASSALAZINA, 500MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 519.000; Valor Unitário: R\$0,3900; ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA - ITEM: 19; DESCRIÇÃO: SULFATO DE MAGNESIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML; UNID: AMPOLA 10ML; QUANT: 153.300; Valor Unitário: R\$0,3780; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº0257/2011, PROCESSO Nº11073671-0; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0053/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: LAB. QUIM. FARM. BERGAMO LTDA, CALL MED COM. MEDICAMENTOS E REP. LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA, FARMACONN LTDA, EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA, NDS DIST. MEDICAMENTOS LTDA, PB FARMA DIST. MED. LTDA. III - OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO II - do Edital de Pregão Eletrônico nº20110031, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11075683-5. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições; Empresa e Item: LAB. QUIM. FARM. BERGAMO LTDA - ITEM: 1; DESCRIÇÃO: ESTREPTOQUINASE, 1.500.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 553; Valor Unitário: R\$144,00; CALL MED COM. MEDICAMENTOS E REP. LTDA - ITEM: 4; DESCRIÇÃO: FILGRASTIMA, 300MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 22.760; Valor Unitário: R\$11,4997; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - ITEM: 6; DESCRIÇÃO: FITOMENADIONA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNID: AMPOLA 1ML - USO IM; QUANT: 34.100; Valor Unitário: R\$0,40; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 8; DESCRIÇÃO:

HEPARINA SODICA, 5.000 UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SC, AMPOLA, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNID: AMPOLA 0,25ML; QUANT: 242.400; Valor Unitário: R\$3,99; MAJELA HOSPITALAR LTDA - ITEM: 9; DESCRIÇÃO: HEPARINA SODICA, 5.000 UI/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5ML; UNID: FRASCO 5ML; QUANT: 208.600; Valor Unitário: R\$5,39; FARMACONN LTDA - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: HIDROXIDO DE FERRO (SACARATO), 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML; UNID: CÁPSULA; QUANT: 3.400; Valor Unitário: R\$4,85; EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 13; DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE FERRO, III, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 30ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 30ML; QUANT: 400; Valor Unitário: R\$15,35; COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSP. LTDA - ITEM: 14; DESCRIÇÃO: PROTAMINA (CLORIDRATO), 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNID: AMPOLA 5ML; QUANT: 15.840; Valor Unitário: R\$2,30; NDS DIST. MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 16; DESCRIÇÃO: SULFATO FERROSO, 40MG, COMPRIMIDO UNID. FORNECIMENTO: UNIDADE - 1 - DRÁGEA; UNID: DRÁGEA; QUANT: 20.222.000; Valor Unitário: R\$0,0220; PB FARMA DIST. MED. LTDA - ITEM: 19; DESCRIÇÃO: TIROFIBAN (CLORIDRATO), 0,25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 50ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 50ML; QUANT: 3.900; Valor Unitário: R\$570,00; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº0031/2011, PROCESSO Nº11075683-5; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0056/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. III - OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares (Equipo para hemodialise, protetor facial, agulha para punção), cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO do Pregão Eletrônico nº20110207, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº10734284-7. Subcláusula única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições; Empresa e Item: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 1; DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA HEMODIÁLISE - LINHA DE ACESSO VENOSO COM CATA BOLHAS PARA MÁQUINA DE PROPORÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UNID; QUANT: 14.000; Valor Unitário: R\$4,91; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA HEMODIÁLISE - LINHA DE ACESSO ARTERIAL SEM CATABOLHAS COM SEGMENTO DE BOMBA DE 8MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UNID; QUANT: 12.000; Valor Unitário: R\$5,93; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 16G DUPLA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: AGULHA COM CÂNULA 16G DE PAREDE ULTRAFINA, SILICONIZADA, COM 25MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE BACK EYE. TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO COM 300MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA, ASA

FIXA, DE COR VERDE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA, LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER), PROTECTOR (PROTECTOR DA CÂNULA) E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PERFUROCORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UNID; QUANT: 8.000; Valor Unitário: R\$1,25; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA PARA PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE AVF 17G DUPLA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: AGULHA COM CÂNULA 17G DE PAREDE ULTRAFINA, SILICONIZADA, COM 25MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE BACK EYE. TUBULAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL E MACIO COM 300MM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE CLAMP DE SEGURANÇA, ASA FIXA, DE COR LARANJA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR LUER LOCK COM ROSCA DUPLA, LUER CAP (TAMPA DE PROTEÇÃO ROSQUEADA JUNTO AO LUER), PROTECTOR (PROTECTOR DA CÂNULA) E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PERFUROCORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, APIROGÊNICA E ESTERILIZADA EM GÁS ÓXIDO DE ETILENO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UNID; QUANT: 1.000; Valor Unitário: R\$1,25; NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - ITEM: 3; DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO COM VISOR TOTALMENTE TRANSPARENTE, ESPUMA ANATÔMICA E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO MESMO AO ROSTO DO PROFISSIONAL, NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO DE 200MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UNID; QUANT: 900; Valor Unitário: R\$10,5800; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº0207/2011, PROCESSO Nº10734284-7; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1292/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN CE.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2011, planilha e proposta da CONTRATADA que fazem parte deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.580.163,60 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07648.24200204.10.122.535.20871.22.33903400.00.0.00 - TE. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Srª. Josuelena Maria Cartaxo da Silva.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 064/2011**

PROCESSO Nº10575716-0/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de Prótese modular em titânio, para amputação transtibial, lado direito**, a ser destinada ao paciente: ERNANDO PARENTE DE PAULA. JUSTIFICATIVA: O produto não consta do estoque da SESA e deve ser adquirido em caráter de urgência visto a necessidade imediata do paciente. VALOR GLOBAL: R\$23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2011- Fonte: 00 – Dotação Orçamentária:24200014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ORTOMOL PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.** DISPENSA: 31/08/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 31/08/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 065/2011**

PROCESSO Nº11280273-7/1076992-9/11365546-0/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de aparelho tipo Bipap ("Bilevel Positive Pressure Airway")**, com controle da frequência respiratória para uso domiciliar e contínuo, para o paciente: JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA (Processo Judicial nº0512294-15.2011.4.05.8100). JUSTIFICATIVA: O produto não consta do estoque da SESA e deve ser adquirido em caráter de urgência visto a necessidade imediata da paciente. VALOR GLOBAL: R\$14.895,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2011- Fonte: 00 – Dotação Orçamentária:24200014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA.** DISPENSA: 31/08/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 31/08/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 032/2011**

PROCESSO Nº11258147-1/SPU/SESA: OBJETO: **Contratação para a prestação de serviços especializados de médicos citopatologia**, na forma e quantidades de procedimentos conforme planilha. JUSTIFICATIVA: o Laboratório de Citopatologia do IPC é responsável pela leitura de Lâminas colhidas em 80 (oitenta) municípios do Ceará e, a não contratação dos serviços ora propostos, poderá comprometer o funcionamento da área fim, ocasionando prejuízos diretos à população do Estado do Ceará e demais usuários do SUS, que se utilizam dos serviços daquele Instituto, em média 15.000 exames por mês. O Prazo de validade é de 12 meses. VALOR: R\$249.480,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.122.535.20871.01.339034.00.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRIZAS DO CEARÁ - COOPEGO.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/08/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 31/08/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033/2011**

PROCESSO Nº10176853-2/SPU/SESA: OBJETO: **Contratação da COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE, para a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas**, na forma, quantidades e valores, conforme planilha. JUSTIFICATIVA: há necessidade da contratação dos referidos serviços, para cobrir o atendimento médico emergencial especializado, no Leito Dia, face à carência de profissionais especializados ocasionando enormes prejuízos ao bom atendimento dos pacientes, trazendo consequências catastróficas para os próprios em virtude das complicações agudas (hipoglicemia, cetoacidose diabéticas, doenças vasculares periféricas) com o controle de DM e/ou HAS. VALOR: R\$141.306,98 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24200324.10.122.535.20871.01.339034.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/08/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 31/08/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 147/2011

I - Doc. nº147/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE**; II- OBJETO: **Formaliza as responsabilidades** objetivando o custeio do Hospital Público Municipal de Pequeno Porte - HPP: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MORAÚJO, visando melhorar as condições de atendimento à população residente no município de MORAÚJO - CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº29.981, de 30 de novembro de 2009; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$28.900,32 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2011, podendo ser prorrogado por igual período; VII - DATA DE ASSINATURA: 01/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Jurandi Fonteles de Oliveira.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº090/2011

CEDENTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.** OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) medidor de cloro digital, c/todos os acessórios; 01 (uma) câmara fotográfica digital, 7,2 megapixels, marca sony**, para serem utilizados nas ações de Vigilância em Saúde Ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº145/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Manoel Raimundo de Santana Neto.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº094/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.** OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA: 01 (um) Aparelho de Raio X, modelo AUILLA PLUS, série: 0117-001-0509, Marca: VMI, Tomb:235421**, conforme relacionado no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0001/2011, anexo, para ser utilizado nas ações de saúde praticadas pelo Município de JAGUARETAMA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Afonso Cunha Saldanha.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0253/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO: 01 (Um) Microcomputador Dell OPT780 com monitor LCD 17", CPU DELL OPT 780/2GB/INTEL C2D, Tombamento: 238195, Teclado USB, Tombamento: 238196, Monitor LCD 17", Tombamento: 238197, Marca: DELL**, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0316.11 em anexo, para ser utilizado no sistema de informação (SINAVISA, NOTIVISA, SNGPC) da Vigilância Sanitária do Município de SANTANA DO ACARAÚ - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990 e no que couber,

a Lei federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Maria Sabino.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº367/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE**. OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA: 20 (Vinte) Estabilizadores de tensão/ 1000V, Tombamento(s): 245235, 245236, 245237, 245238, 245239, 245240, 245241, 245242, 245243, 245244, 245245, 245246, 245276, 245248, 245249, 245250, 245251, 245252, 245253, 245254, Marca ENERMAX - MODELO: EXS 2 e 05 (Cinco) Estação para rádio 4.9GHZ taxa de transmissão de 3MBPS, Tombamento(s): 245255, 245256, 245257, 245258, 245259**, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0593.11, anexo, para serem utilizados nas ações de saúde praticadas pelo município de EUSÉBIO-CE, vinculadas as seguintes unidades de saúde: CAPS DE EUSÉBIO, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DRA. BE, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE EUSÉBIO, HOSP. MUNIC. DR. AMADEU SÁ, POLICLINICA DR. ACILON GONÇALVES, POSTO DE SAÚDE DA LAGOINHA, POSTO DE SAÚDE DE CARARU, POSTO DE SAÚDE DE COASSU, POSTO DE SAÚDE DE JABUTI, POSTO DE SAÚDE DE MANGABEIRA, POSTO DE SAÚDE DE OLHO DAGUA, POSTO DE SAÚDE DE PEDRA, POSTO DE SAÚDE DE TAMATANDUBA, POSTO DE SAÚDE DE TIMBU, PSF DE PARQUE HAWAI, UBASF AMADOR, UBASF AUTODROMO, UBASF DE GUARIBAS, UBASF DE URUCUNEMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e da portaria Ministerial do Ministério da Saúde número 2.907 de 23 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0378/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**. OBJETO: A CEDENTE **ceder a CESSIONÁRIA, o imóvel** de propriedade do Estado do Ceará. Com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), onde se encontra instalado e funcionando o Centro de Saúde Francisco Vieira Carneiro, no Município de BOA VIAGEM - CE, conforme especificações constantes na Escritura Pública do Cartório do 2º Ofício de Boa Viagem, parte integrante deste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Fernando Antônio Vieira Assef.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, de 23.03.2001, no Anexo Único da Portaria nº216/2000, que publicou a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO de servidores da Secretaria da Saúde. Onde se lê: FRANCISCA ARAÚJO SILVA, matrícula nº085884.1.4 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Administração, Referência 12 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Administração, Referência 13, Leia-se: FRANCISCA ARAÚJO SILVA, matrícula nº085884.1.4 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Administração, Referência 13 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Administração, Referência 14. Fortaleza, 29 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, de 06.08.2002, no Anexo Único da Portaria nº684/2002, que publicou a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** FRANCISCA ARAÚJO SILVA, matrícula nº085884.1.4 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Administração, Referência 13 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Administração, Referência 14, **Leia-se:** FRANCISCA ARAÚJO SILVA, matrícula nº085884.1.4 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Administração, Referência 14 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Administração, Referência 15. Fortaleza, 29 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº161, de 23/08/2011, que publicou o TERMO ADITIVO Nº010/2011 AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº016/2011. **Onde se lê:** 24200024.10.302.535.20276-339039-00.0-22- (-) R\$800,00 - R\$2.584,00/ 24200024.10.302.535.20276-339036-00.0-22- (+) R\$800,00 - R\$22.720,00 **Leia-se:** 24200024.10.302.535.20276-339039-83.2-22- (-) R\$800,00 - R\$3.584,00/24200024.10.302.535.20276-339036-83.2-22- (+) R\$800,00 - R\$22.720,00 Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2011.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2011

PROCESSO Nº11305482/3. OBJETO: **Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto** para o prédio da Escola de Saúde Pública do Ceará e seu anexo, o Núcleo de Educação Profissional, situada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Trata-se de um serviço essencial, e levando em consideração ser a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE a única concessionária que presta os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no município de Fortaleza, conforme Contrato de Concessão, anexo aos autos, de maneira a ser permitido a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição. VALOR: R\$33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5430.24200003.10.122.400.25187.22.339039.00.0.00. Item de Despesa: 1- PF Nº241 801 2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput e art.26, da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**, CNPJ Nº07.040.108/0001-57, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, em Fortaleza -CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manifesto-me favoravelmente á Inexigibilidade de Licitação Nº07/2011, nos termos do Artigo Artigo 25, caput e art.26, da Lei nº8.666/93 e posteriores alterações - Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto - Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação - Raimundo José Arruda Bastos- Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Charles Goiana de Andrade
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1682/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1682/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jerônimo Pereira dos Santos	Sub Tenente PM	082.326-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	66,67
José Aldivan Ferreira de Araújo	Soldado PM	109.316-1-4			66,67
Manoel Ironildo da Silva	Soldado PM	134.953-1-9			66,67
Francisco da Costa Bezerra	Sargento PM	000.846-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Rafael Alves da Silva	Soldado PM	303.773-1-1			53,00
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			53,00
Hely Bastos Correa	Soldado PM	151.761-1-3			53,00
Meton Tavares Cavalcante	Cabo PM	108.459-1-2	01 revólver cal. 357; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Francisco Alan de Souza Araújo	Soldado PM	135.225-1-0			51,50
Thiago Vieira de Aguiar Silva	Soldado PM	302.380-1-X			51,50
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado PM	301.596-1-6			51,50
Marcos Antônio Calixto do Nascimento	Cabo PM	036.600-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Tito Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			52,50
Francisco Neiton Martins Moreira	Soldado PM	300.424-1-7			52,50
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			52,50
Meton Tavares Cavalcante	Cabo PM	108.459-1-2	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Luciano Castro da Costa	Soldado PM	135.992-1-1			52,00
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			52,00
Naedson Teles de Menezes	Soldado PM	304.203-1-4			52,00
Edigildo Oliveira da Silva	Cabo PM	107.053-1-2	07 munições cal. 38	14,00	3,50
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4			3,50
José Nicácio Lucas da Silva	Soldado PM	301.297-1-7			3,50
Francisco Wanderson Teixeira Celestino	Soldado PM	302.341-1-1			3,50
Fábio Herlandio Soares de Almeida	Cabo PM	108.389-1-6	01 revólver cal. 357; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Edy Carlos Jacinto Vasconcelos	Soldado PM	303.437-1-9			52,00
Luiz Adriano Bezerra dos Santos	Soldado PM	127.348-1-6			52,00
Emanuel Alexandre Nogueira Borges	Soldado PM	134.344-1-7			52,00
José Francisco Gomes Costa	Cabo PM	091.361-1-8	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	104,00
José Tadeu Ferreira Silva	Soldado PM	151.199-1-8			104,00
Paulo da Silva Miranda	Cabo PM	016.142-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Marcos Patriolino	Soldado PM	135.308-1-5			53,00
Cleonildo Barbosa Pereira	Soldado PM	151.243-1-8			53,00
Claudemor de Sousa Câmara	Soldado PM	110701-1-6			53,00
Célio Antônio Valente de Sousa	Cabo PM	107.887-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Carlos Herick Bezerra da Costa	Soldado PM	134.949-1-6			70,00
Vildemar Oliveira Alves	Soldado PM	304.917-1-8			70,00
Luciano da Silva Maciel	Soldado PM	135.993-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado PM	301.596-1-6			53,00
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4			53,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Soldado PM	301.527-1-9			53,00
Jonas Siqueira da Costa Neto	Soldado PM	152.194-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Esdon Freitas Silva	Soldado PM	135.936-1-2			53,00
Ubiratan de Araújo Mendes	Soldado PM	135.261-1-7			53,00
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2			53,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	50,50
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			50,50
Regio Rosa Cavalcante	Soldado PM	302.140-1-3			50,50
Paulo César Alves da Silva	Soldado PM	301.302-1-9			50,50
Fábio Vieira Correia	Soldado PM	110.189-1-2	01 revólver cal. 32; 01 pistola cal. 22	400,00	400,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado PM	135.876-1-2	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	51,00
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Soldado PM	300.681-1-6			51,00
Diego da Silva Rabelo	Soldado PM	301.972-1-6			51,00
Dennis Bezerra Guilherme	Soldado PM	302.340-1-4			51,00
Maxwell Carlos Lima	Soldado PM	112.721-1-8	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	52,00
Luciano da Silva Maciel	Soldado PM	135.993-1-9			52,00
Kauê de Castro Costa	Soldado PM	135.893-1-3			52,00
Isaís Brandão de Andrade	Soldado PM	302.345-1-0			52,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
José Almir Barbosa da Silva	Soldado PM	302.111-1-1			53,00
Francisco Ramon Borges de Barros	Soldado PM	301.443-1-7			53,00
Mauro Vieira de Andrade	Soldado PM	135.823-1-9			53,00
Marcos Antônio Andrade	Cabo PM	034.168-1-X	01 revólver cal. 38;	200,00	66,67
Manoel Geraldo dos Santos	Cabo PM	103.401-1-X			66,67
Francisco Eudes Alves Moreira	Soldado PM	113.050-1-6			66,67
Guimarães Cordeiro	Soldado PM	303.536-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Maurisa maurileny Pereira dos Santos	Soldado PM	301.304-1-3			69,33
Eudes Robério Araújo da Silva	Soldado PM	302.877-1-1			69,33

TOTAL

R\$3.946,00

PM's = 67

Valor Geral = R\$3.946,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 18

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº1767/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1767/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Edvaldo Ferreira Alves Neto	Capitão PM	124.680-1-6	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,67
José Nilson da Silva	Cabo PM	104.488-1-6			70,67
Francisco Paulo Soares Lima	Cabo PM	110.802-1-9			70,67
José Nonato de Oliveira	Sargento PM	096.479-1-0	01 espingarda cal.12; 06 munições cal. 12; 01 revólver cal. 38;	634,00	211,33
Lucicleudo Greyck chaves de Azevedo	Soldado PM	104.026-1-X	06 munições cal. 38; 01 revolver cal. 38; 05 munições cal. 38		211,33
Raimundo Valdez Andrade Chagas	Cabo PM	106.912-1-4			211,33
Josias Bernardo de Queiroz	Sargento PM	096.492-1-2	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Antônio Joelson de Lima	Cabo PM	010.216-1-3			69,33
José Elizaldo Lima	Cabo PM	009.458-1-1			69,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Edmilson Rodrigues de Lima	Sargento PM	080.442-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	206,00	68,67
Josias Bernardo de Queiroz	Sargento PM	096.429-1-1			68,67
Antônio Marcos Santos da Costa	Soldado PM	125.752-1-1			68,67
José Edmilson Rodrigues de Lima	Sargento PM	080.442-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	28,57
Antônio Marcos Santos da Costa	Soldado PM	125.752-1-1			28,57
José Walquer Alves	Soldado PM	135.709-1-4			28,57
Francisco José da Silva Xavier	Soldado PM	303.835-1-6			28,57
Leandro Brindeiro Peixoto	Soldado PM	303.912-1-7			28,57
Francisco Rubensmark Maia Rodrigues	Soldado PM	304.077-1-7			28,57
Gil Harley George Maia	Soldado PM	304.433-1-0			28,57
José Edmilson Rodrigues de Lima	Sargento PM	034.877-1-7	01 espingarda cal. 16; 06 munições cal. 16	212,00	70,67
Josias Bernardo de Queiroz	Sargento PM	133.843-1-2			70,67
Reginaldo Marques Nogueira	Soldado PM	135.051-1-X			70,67
Francisco José Lima	Sargento PM	002.930-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Flávio Mendonça de Oliveira	Cabo PM	034.110-1-X			105,00
José Evandro Guedes	Sargento PM	096.485-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Ibrahim Dantas Soares	Policia Civil	167.904-1-9			70,67
Angelo Wagner Pontes de Paula	Policia Civil	198.246-1-6			70,67
José Evandro Guedes	Sargento PM	096.485-1-8	01 espingarda cal. 28	200,00	40,00
José Edmilson Rodrigues de Lima	Sargento PM	080.442-1-X			40,00
Antônio Joelson de Lima	Cabo PM	010.216-1-3			40,00
Rogério de Sousa Cruz	Soldado PM	300.519-1-2			40,00
Firmichey Araújo Firmino	Policia Civil	167.920-1-2			40,00
José Edmilson Rodrigues de Lima	Sargento PM	034.877-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Josias Bernardo de Queiroz	Sargento PM	133.843-1-2			53,00
Antônio Marcos Santos da Costa	Soldado PM	125.752-1-1			53,00
João Batista Paz de Matos	Soldado PM	300.760-1-X			53,00
Carlos Herbenio Almeida Bezerra	Sargento PM	126.992-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	110,00	36,67
Aécio Roberto de Oliveira	Soldado PM	126.989-1-7			36,67
Artelino Alexandre da Silva	Soldado PM	135.763-1-9			36,67
Carlos Herbenio Almeida Bezerra	Sargento PM	126.992-1-4	01 espingarda cal.12; 07 munições cal. 12; 01 espingarda cal. 36;	622,00	207,33
Gladiston Cavalcanti Peixoto	Soldado PM	134.608-1-7	01 Rifle cal. 44; 04 Munições cal. 44		207,33
Artelino Alexandre da Silva	Soldado PM	135.763-1-9			207,33
Deuzimar Jacó de Freitas	Sargento PM	037.583-1-1	01 espingarda cal. 28	200,00	66,67
Ronaldo Igor Martins Barros	Soldado PM	303.929-1-4			66,67
Leonardo dos Santos Costa	Soldado PM	304.239-1-7			66,67
Manuel Hipólito Oliveira de Sousa	Soldado PM	091.219-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Marcos Macedo Landim	Cabo PM	101.223-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Jader Duarte Alves Lacerda	Soldado PM	112.923-1-3			70,67
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9			70,67
Francisco de Assis de Santiago Moreira	Cabo PM	037.477-1-9	01 espingarda cal. 28; 03 munições cal. 28	206,00	103,00
Francisco Ivan Silva Junior	Soldado PM	125.715-1-8			103,00
Carlos Alberto de Castro Lima	Cabo PM	028.795-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	40,00
João Jacques Ferreira Batista	Cabo PM	104.491-1-1			40,00
Benivon carvalho domingos	Soldado PM	135.054-1-1			40,00
Jarbas Ramos de Oliveira	Soldado PM	135.054-1-1			40,00
Glaydson da Silva Bezerra	Soldado PM	125.721-1-5			40,00
Francisco de Assis de Santiago Moreira	Cabo PM	037.477-1-9	01 espingarda cal. 16; 04 munições cal. 16	208,00	104,00
Pedro Aristônio Rocha	Soldado PM	108.804-1-6			104,00
Francisco Demontier Rodrigues	Cabo PM	096.788-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,67
Flávio Mendonça de Oliveira	Cabo PM	034.110-1-X			68,67
José Adrilson Façanha Ramalho	Soldado PM	135.708-1-7			68,67
Rubens Félix de Freitas	Cabo PM	034.688-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Johnson William Costa	Soldado PM	125.626-1-6			50,00
Paulo Sérgio Silva Lima	Soldado PM	135.280-1-2			50,00
Wilamy Fernandes da Silva	Soldado PM	118.901-1-3			50,00
TOTAL				R\$4.878,00	

PM's = 65

Valor Geral = R\$4.878,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 06

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº1768/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamento a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1768/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cleginaldo Gomes Tavares	Soldado PM	300.875-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Anderson Wendell da Silva	Soldado PM	300.769-1-5			69,33
Francisco Fabiano Gomes Feitosa	Soldado PM	300.799-1-4			69,33
Alexandre Silveira Viana	Cabo PM	300.496-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal.38	212,00	53,00
Telber Silva de Lima	Soldado PM	301.045-1-X			53,00
Ronaldo Alves da Silva	Soldado PM	301.609-1-6			53,00
Ítalo Weyne Barros Chagas	Soldado PM	300.406-1-9			53,00
Paulo Henrique Amorim Brito	Soldado PM	300.863-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Agamenon Fernandes Pontes	Soldado PM	300.445-1-7			70,00
Marcos Vinicius de Oliveira	Soldado PM	107.896-1-3			70,00
Vanderson Gurgel Batista	Soldado PM	301.942-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	208,00
Daniel Vitoriano de Oliveira	Soldado PM	302.387-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	200,00
Arlson da Rocha Pereira	Soldado PM	110.059-1-8	07 munições cal. 40	28,00	9,33
Emiliano Sousa Leite	Soldado PM	135.251-1-0			9,33
Francisco Relry Victor Oliveira	Soldado PM	125.580-1-5			9,33
Cristóvão Mesquita de Moraes	Soldado PM	301.463-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Soldado PM	301.370-1-9			52,50
José Amoldo Peixoto de Moraes Junior	Soldado PM	302.348-1-2			52,50
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8	02 revólver cal. 38; 12 munições cal. 38	224,00	28,00
Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro	Soldado PM	135.862-1-7			28,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			28,00
Fagner Melo da Mota	Soldado PM	300.502-1-5			28,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1			28,00
Antônio Evandro de Oliveira	Soldado PM	302.846-1-5			28,00
Diego Fernandes da Silva	Soldado PM	302.772-1-X			28,00
Samuel Farias Ferreira	Soldado PM	300.8621-6			28,00
Fernando da Silva Sousa	Soldado PM	125.534-1-2	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Tony Rusney Nogueira Rios	Soldado PM	301.359-1-1			51,50
Messias da Silva Andrade	Soldado PM	302.095-1-6			51,50
Daniel Ribeiro Frota	Soldado PM	136.115-1-3			51,50
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Diego Ribeiro de Mendonça	Soldado PM	304.854-1-6			52,50
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			52,50
José Almir Barbosa da Silva Junior	Soldado PM	302.111-1-1			52,50
Fernando da Silva Sousa	Soldado PM	125.534-1-2	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 38; 02 munições cal. 32	416,00	104,00
Francisco Alan de Souza Araújo	Soldado PM	135.225-1-0			104,00
Tony Rusney Nogueira Rios	Soldado PM	301.359-1-1			104,00
Alber Martins de Abreu	Soldado PM	135.279-1-4			104,00
Francisco Wellington Cosntancio dos Santos	Cabo PM	110.761-1-4	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	34,67
Ixelui Costa	Soldado PM	109.389-1-0			34,67
João Paulo dos Santos Barros	Soldado PM	135.871-1-6			34,67
Tairony Freitas Barbosa	Soldado PM	301.610-1-7			34,67
Francisco Cleber de Sousa Mota	Soldado PM	303.277-1-3			34,67
Francisco Edineudo Coelho	Soldado PM	304.091-1-6			34,67
Tiago Jales Renovato Souza	Soldado PM	300.393-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	40,80
Francisco de Assis Feitosa Filho	Soldado PM	300.527-1-4			40,80
Jorge Herberson Vieira da Silva	Soldado PM	302.422-1-1			40,80
José Almir Barbosa da Silva Junior	Soldado PM	302.111-1-1			40,80
Francisco Danubio da Silva	Soldado PM	301.848-1-5			40,80
Manoel Martins Leirão Neto	Soldado PM	300.404-1-4	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38 04 munições cal. 32	216,00	36,00
José Lirio Martins de Oliveira	Soldado PM	303.126-1-9			36,00
Guilber Rodrigues Marques	Soldado PM	301.681-1-1			36,00
Herlando Alves Bezerra	Soldado PM	300.855-1-5			36,00
Janaina Soares Maia	Soldado PM	152.126-1-6			36,00
Francisco Fábio Medeiros Cunha	Soldado PM	301.401-1-7			36,00
Thiago Veríssimo Andrade Batista de Moraes	Soldado PM	303.078-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	34,67
Antonesio Bezerra da Costa	Soldado PM	304.553-1-2			34,67
Francisco Rafael da Silva Pereira	Soldado PM	302.239-1-8			34,67
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Soldado PM	301.868-1-8			34,67
Madson Guedes Nogueira	Soldado PM	302.402-1-9			34,67
Ronaldo Leal Saraiva	Soldado PM	301.739-1-0			34,67
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Soldado PM	301.875-1-2	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	67,33
Paulo Stevan Costa Freire	Soldado PM	302.354-1-X			67,33
Diego dos Santos Medeiros	Soldado PM	303.830-1-X			67,33
Daniel de Oliveira Costa	Soldado PM	301.874-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Ronaldo Leal Saraiva	Soldado PM	301.739-1-0			53,00
Antônio Renato Gurgel Rodrigues	Soldado PM	304.315-1-0			53,00
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Soldado PM	301.868-1-8			53,00
Manoel Martins Leirão Neto	Soldado PM	300.404-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	42,40
Luiz Carlos da Silva	Soldado PM	301.042-1-8			42,40
Alexandre Moraes Oliveira	Soldado PM	134.903-1-7			42,40
Antônio Acleziano Pinto Costa	Soldado PM	300.540-1-6			42,40
José Maria Costa Junior	Soldado PM	303.458-1-9			42,40
Paulo Stevan Costa Freire	Soldado PM	302.354-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Soldado PM	302.621-1-5			70,00
Thiago Cavalcante de Vasconcelos	Soldado PM	302.792-1-2			70,00
TOTAL				RS\$4.440,00	

PM's = 77

Valor Geral = R\$4.400,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

*** **

PORTARIA Nº1792/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1792/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ocelles Rodrigues Vasconcelos Junior	Sub Tenente PM	104.626-1-4	01 revólver cal. 38; 18 munições cal. 38	236,00	59,00
Francisco Jomando Soares dos Santos	Soldado PM	104.994-1-0			59,00
Vilmar Rodrigues de Sousa	Soldado PM	135.282-1-7			59,00
Roberto de Sales Ferreira	Cabo PM	084.576-1-1			59,00
Luís da Silva Cameiro	Sargento PM	028.934-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	66,67
José Gerardo de Arruda	Cabo PM	091.391-1-7			66,67
Ticiane Paula Ximenes Pessoa	Soldado PM	302.689-1-1			66,67
Antônio Ricardo Soares da Silva	Sargento PM	064.983-1-0	01 revólver cal. 32	200,00	50,00
Flávio Pereira Silva	Cabo PM	104.800-1-9			50,00
Marden Ferreira Silva	Soldado PM	134.554-1-4			50,00
Valcley Paiva Martins	Soldado PM	134.483-1-0			50,00
Cloaldo Magioni Caldas	Cabo PM	105.369-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Cristiano Botelho Oliveira	Soldado PM	127.275-1-8			52,50
José Isaias Castro Rocha	Soldado PM	135.853-1-8			52,50
Erivaldo Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-2			52,50
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0	01 pistola cal. 40; 01 pistola cal. 380	600,00	150,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			150,00
Antônio Moisés Fernandes da Costa	Soldado PM	302.202-1-8			150,00
Régio Rosa Cavalcante	Soldado PM	302.140-1-3			150,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Paulo Ferreira da Silva	Soldado PM	303.113-1-0	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	106,00
Paulo Alberto de Andrade Bezerra	Soldado PM	303.556-1-X			106,00
Francisco Edson de Freitas Silva	Soldado PM	135.936-1-2	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	105,00
André Luis Farias de Sousa	Soldado PM	127.648-1-2			105,00
Arlindo Gleydson Rosa Rios	Soldado PM	301.481-1-8	105 munições cal. 38	210,00	70,00
Paulo Aragão de Loubão Menezes	Soldado PM	301.657-1-3			70,00
Renato Castro Sousa	Soldado PM	303.290-1-5			70,00
Leandro Vidal dos Santos	Soldado PM	134.318-1-7	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
Gildeone Tomás de Souza	Soldado PM	302.599-1-2			70,00
Flaviano Timóteo da Silva	Soldado PM	303.224-1-X			70,00
José Daciano Soares do Nascimento	Soldado PM	303.347-1-X	01 revólver cal. 38 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Hildo de Souza Guerra	Soldado PM	303.396-1-4			70,67
Tarcísio Grangeiro de Souza	Soldado PM	303.432-1-2			70,67
Fabiano de Souza Pereira	Soldado PM	303.608-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Flávio Fernando da Silva Cruz	Soldado PM	302.647-1-1			69,33
Paulo Giovanni Souza Duarte	Soldado PM	304.180-1-8			69,33
Ítalo Nelson Dantas dos Santos	Soldado PM	302.652-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Antônio Marcelo Alves Bezerra Silva	Soldado PM	303.599-1-7			53,00
André Luiz da Silva	Soldado PM	300.534-1-9			53,00
Antônio Thiago Oliveira Dias	Soldado PM	303.798-1-0			53,00
Erico Jefferson de Azevedo	Soldado PM	302.643-1-2	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Patrik Barros Macedo	Soldado PM	303.617-1-7			102,00
Francisco Denis da Silva Lopes	Soldado PM	301.926-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,67
João Felipe Lima Sousa	Soldado PM	302.704-1-X			68,67
Francisco Demontier Patrício de Sousa	Soldado PM	302.620-1-8			68,67
Alexandre Vieira da Costa	Sargento PM	000.823-1-7	02 espingarda cal. 20; 01 espingarda cal. 36; 19 munições cal. 28;	846,00	282,00
Francisco Edilano Magalhães Barbosa	Soldado PM	134.957-1-8	54 munições cal. 20; 19 munições cal. 36;		282,00
Francisco José da Silva Ferreira	Soldado PM	302.263-1-3			282,00
Nilton César Fernandes dos Santos	Soldado PM	135.252-1-8	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
Adailson Honorio Frota	Soldado PM	304.257-1-5			66,67
Jailson Rodrigues de Azevedo	Soldado PM	301.348-1-8			66,67
Antônio Evanilson Rodrigues Soares	Sargento PM	110.743-1-6	01 revólver cal. 32	200,00	28,57
Cristiano Lima da Silva	Soldado PM	303.392-1-5			28,57
Francisco Nancelio dos Santos Coelho	Cabo PM	107.074-1-2			28,57
Heleiude Diogenes Gomes	Soldado PM	304.475-1-4			28,57
João Felix Camilo Marciel do Nascimento	Soldado PM	301.783-1-9			28,57
Juscelino Oliveira de Sousa	Soldado PM	110.239-1-6			28,57
Nilton César Fernandes dos Santos	Soldado PM	135.252-1-8			28,57
João Ricardo Cardoso Abintês Júnior	Soldado PM	303.447-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Maria de Fátima de Almeida Paiva	Soldado PM	303.629-1-8			100,00
Ronaldo Lopes de Almeida	Soldado PM	303.890-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Domingos Sávio Nascimento Silva	Soldado PM	301.946-1-6			69,33
Lougenes Mouzinho da Silva	Soldado PM	303.219-1-X			69,33
TOTAL				R\$4.984,00	

PM's = 62

Valor Geral = R\$4.984,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Espingardas = 03

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº1793/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** e civis do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1793/2011 – GS, 26 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Roberto de Sales Ferreira	Sargento PM	084.576-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Erinaldo Oliveira Muniz	Cabo PM	107.049-1-X			70,00
Hélio Souza Pinho	Soldado PM	300.415-1-8			70,00
Francisco Elvís Ferreira de Sousa	Sargento PM	098.340-1-X	01 espingarda cal. 36; 01 munição cal. 36	202,00	101,00
Pedro Edson do Monte	Soldado PM	110.820-1-7			101,00
Antônio Rubens Viana Ribeiro	Sargento PM	096.387-1-7	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
José Arnílson de Souza Feijó	Cabo PM	105.965-1-6			50,00
Francisco Aurelio Sousa da Fonseca	Soldado PM	107.309-1-0			50,00
Willian Pereira Beuttenmuller	Soldado PM	110.094-1-7			50,00
Fábio Herlândio Soares de Almeida	Cabo PM	108.389-1-6	08 munições cal. 380; 01 carregador	66,00	16,50
Ocleciano Alves Frota	Soldado PM	300.5591-8			16,50
Francisco José Domingos Duarte	Soldado PM	302.126-1-4			16,50
Arlindo Gleydson Rosa Rios	Soldado PM	301.481-1-8			16,50
José Lins Alencar Júnior	Inspetor de PC	113.040-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,67
Ivan Valdíberton Pereira	Cabo PM	034.200-1-9			68,67
Moisés Ferreira Neres	Cabo PM	060.255-1-X			68,67
Francisco Wagner Cunha de Sousa	Cabo PM	107.059-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Miqueias Alves do Nascimento	Soldado PM	303.248-1-1			70,00
José Wilson Moreira Freitas	Soldado PM	135.981-1-8			70,00
Paulo César Silva	Cabo PM	099.785-1-8	01 revólver cal. 38	200,00	66,67
Augusto César de Souza Silva	Soldado PM	112.727-1-1			66,67
Francisco Mardone Ferreira Braga	Soldado PM	109.830-1-0			66,67
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Luciano Castro da Costa	Soldado PM	135.992-1-1			52,00
Carlos Venâncio Silva	Soldado PM	135.407-1-3			52,00
Silvio Gabriel Pontes Alves	Soldado PM	301.238-1-6			52,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado PM	135.876-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	210,00	52,50
Nicolau Rustinis Carvalho Cordeiro	Soldado PM	135.862-1-7			52,50
Rodrigues Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			52,50
Carlos Eduardo Barbosa de Sousa	Soldado PM	301.562-1-8			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
André Luiz Vasconcelos do Nascimento Silva	Soldado PM	1035.908-1-8	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	50,50
Guilherme dos Santos Melo	Soldado PM	135.869-1-8			50,50
Anderson Santos Cardoso	Soldado PM	301.990-1-4			50,50
Edney Dias Gomes	Soldado PM	118.864-1-8			50,50
Carlos Glide Pereira Machado	Soldado PM	304.592-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Tiago Sena de Souza	Soldado PM	304.138-1-4			53,00
Edilson Heider dos Anjos Silva	Soldado PM	304.259-1-X			53,00
Igor Daniel Costa Pereira	Soldado PM	303.267-1-7			53,00
Francisco Evardo Paiva de Sousa	Soldado PM	127.243-1-4	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
Francisco Rogério Mota Silva	Soldado PM	136.208-1-4			66,67
Luciano da Silveira Ferreira	Soldado PM	076.134-1-5			66,67
Anacleto Nogueira da Silva Filho	Soldado PM	035.043-1-X	01 revólver cal. 22	200,00	100,00
Marcelo Barbosa Costa Ribeiro	Soldado PM	134.872-1-9			100,00
Maria Noeli Marcelino de Sousa	Soldado PM	303.103-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Erivaldo Westerson Lima de Oliveira	Soldado PM	303.895-1-4			100,00
Francisco Marcelo de Freitas	Soldado PM	303.303-1-5	01 pistola cal. 22	200,00	66,67
Heidy Cunha da Silva	Soldado PM	135.257-1-4			66,67
Ulisses Nunes Jerônimo	Soldado PM	303.505-1-0			66,67
Rodrigo Melo de Souza	Soldado PM	302.633-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	67,33
Raimundo Cláudio Lopes de Paula	Soldado PM	303.729-1-3			67,33
Oswaldo Pereira Julião dos Santos	Soldado PM	301.220-1-5			67,33
TOTAL				RS3.128,00	

PM's = 50

PC's = 01

Valor Geral = R\$3.128,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 13

Espingardas = 01

Pistolas = 01

*** **

PORTARIA Nº1794/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1794/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Amaldo da Silva	Cabo PM	076.597-1-7	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 32; 01 munições cal. 38	402,00	201,00
Teive Raniere Lima Torres	Soldado PM	108.930-1-0			201,00
Meton Tavares Cavalcante	Cabo PM	108.459-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			52,50
Hely Bastos Correia	Soldado PM	151-761-1-3			52,50
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			52,50
Meton Tavares Cavalcante	Cabo PM	108.459-1-2	01 pistola cal. 380; 10 munições cal. 380	220,00	55,00
Luciano Vila Nova Albuquerque	Soldado PM	127.352-1-9			55,00
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			55,00
Tony Rusney Nogueira Rios	Soldado PM	301.359-1-1			55,00
José Arimateia de Sousa Oliveira	Soldado PM	135.968-1-6	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	103,00
Francisco Farias da Silva Júnior	Soldado PM	301.012-1-9			103,00
Bruno Diego Nascimento de Sousa	Soldado PM	301.970-1-1	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	67,33
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Soldado PM	301.582-1-0			67,33
Marcos Antônio Leandro Farias	Soldado PM	301.451-1-9			67,33
Felipe Eufrásio Machado	Soldado PM	136.509-1-8	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
José Aluísio Barbosa de Menezes Filho	Soldado PM	303.292-1-X			51,50
Anderson Duarte Alexandrino	Soldado PM	301.756-1-0			51,50
Thiago Franklin de Queiroz Martins	Soldado PM	302.793-1-X			51,50
Rodolfo Silva de Oliveira	Soldado PM	304.342-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Jefferson Fidélis da Silva	Soldado PM	300.733-1-2			70,67
Francisco Cleiton de Oliveira Granja	Soldado PM	301.442-1-X			70,67
Regnolberto Sancho da Silva	Soldado PM	134.796-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
Alisson Moura Sancho da Silva	Soldado PM	301.763-1-6			66,67
Narcelio Pereira Maques	Soldado PM	302.707-1-1			66,67
Antônio Viana Matos	Soldado PM	303.387-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
José Heliomar Adriano de Sousa Filho	Soldado PM	304.173-1-3			66,67
Igor Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			66,67
Reginaldo Caetano da Silva	Sub Tenente PM	000.551-1-5	01 revólver cal. 22; 03 munições cal. 22	206,00	103,00
Francisco Pinheiro Neto	Soldado PM	302.082-1-8			103,00
Samuel Oliveira Verissimo	Soldado PM	301.720-1-9	02 revólver cal. 38; 12 munições cal. 22	424,00	141,33
Antônio Cândido de Carvalho Filho	Soldado PM	300.580-1-1			141,33
Marcos Fábio Santos Coutinho	Soldado PM	136.299-1-9			141,33
Luís Coelho Viana	Soldado PM	112.969-1-2	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	67,33
Oscar Rodrigues Alencar	Soldado PM	134.934-1-3			67,33
Paulo de Tarso Macedo Rocha	Soldado PM	136.019-1-7			67,33
Carlos Antônio Anselmo	Sargento PM	091.250-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Cícero Sales do Nascimento	Cabo PM	099.350-1-0			50,00
Cícero César Alves do Nascimento	Cabo PM	107.404-1-7			50,00
Damião de Assis Barbosa	Soldado PM	134.932-1-9			50,00
Samuel Ferreira Magalhães	Soldado PM	300.934-1-0	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	50,50
Benedito Pereira Filho	Cabo PM	110.749-1-X			50,50
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Soldado PM	301.370-1-9			50,50
Francisco José Lopes Felix	Soldado PM	300.409-1-0			50,50
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Soldado PM	301.370-1-9			53,00
Fernando Ribeiro da Cunha	Soldado PM	300.721-1-1			53,00
Cícero Diego Nunes Barros	Soldado PM	302.770-1-5			53,00
Reginaldo Almeida Silva	Soldado PM	118.902-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Emiliano Sousa Leite	Soldado PM	135.251-1-0			52,50
Rafael Alves da Silva	Soldado PM	303.773-1-1			52,50
José Wellington Viana Maciel Neto	Soldado PM	302.736-1-3			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Paulo Teixeira Ramos	Soldado PM	304.345-1-X	01 espingarda cal. 28; 10 munições cal. 28	220,00	44,00
Cristiano Silva Felipe	Soldado PM	134.622-1-6			44,00
André de Lemos Santos	Soldado PM	302.511-1-3			44,00
Adriano da Silva Sousa	Soldado PM	135.719-1-0			44,00
Auriberk Lopes de Alencar	Soldado PM	136.377-1-7			44,00
Rafael Dantas Silva Nascimento	Soldado PM	300.691-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			52,00
Joilton de Sousa Moura	Soldado PM	125.633-1-0			52,00
Alexandre Santos da Silva	Soldado PM	125.654-1-0			52,00
Janderson de Souza Freitas	Soldado PM	303.866-1-2	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38	222,00	55,50
Rômulo de Sousa da Silva	Soldado PM	125.580-1-5			55,50
Paulo Aragão de Loubão Menezes	Soldado PM	301.657-1-3			55,50
Giovani da Silva Forte	Soldado PM	134.463-1-8			55,50
TOTAL				R\$4.364,00	

PM's = 65

Valor Geral = R\$4.364,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Espingardas = 01

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº1795/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1795/2011 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luciano Ramos Façanha Furtado	Sub Tenente PM	014.308-1-5	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Carlos Henrique Freitas Costa	Cabo PM	125.404-1-8			69,33
Antônio Carlos Matos Marçal	Cabo PM	092.383-1-X			69,33
José Bernardino da Silva	Sargento PM	028.069-1-6	01 revólver cal. 38	200,00	66,67
José Arimatéia Gomes Leite	Cabo PM	073.104-1-2			66,67
Ricardo Alexandre Pacífico de Souza	Soldado PM	134.314-1-8			66,67
Dimas Rocha de Lima	Sargento PM	064.903-1-X	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	105,00
Pedro Reginaldo da Silva Januário	Soldado PM	136.431-1-3			105,00
Horácio Soares de Oliveira	Sargento PM	107.969-1-1	01 pistola cal. 22; 03 munições cal. 22	206,00	51,50
George Albert Silva de Vasconcelos	Soldado PM	135.705-1-5			51,50
Marcelo da Silva Quirino	Soldado PM	135.752-1-5			51,50
Heldir Cabral Lima	Soldado PM	108.893-1-6			51,50
José Adalberto Benjamim Cosmo	Sargento PM	004.980-1-7	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Francisco Fladinardo Lima Assunção	Sargento PM	083.343-1-5			68,00
Milton Guimarães da Costa Filho	Soldado PM	136.016-1-5			68,00
Antônio Gilberto Pereira da Silva	Sargento PM	113.250-1-7	01 espingarda cal. 36; 04 munições cal. 36	208,00	69,33
Eleonildo Bernardo da Silva	Soldado PM	109.922-1-4			69,33
Nivardo Morães Pessoa Neto	Soldado PM	301.714-1-1			69,33
Francisco de Jesus Castro	Sargento PM	097.930-1-1	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,67
Lailson da Costa Freitas	Soldado PM	113.027-1-8			70,67
Roberto Moraes Pereira	Soldado PM	301.529-1-3			70,67
Edgar da Costa Rodrigues	Sargento PM	037.799-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Renato Cardoso Damasceno	Soldado PM	104.896-1-X			70,67
João Bosco Gonçalves Nery	Soldado PM	118.843-1-8			70,67
Francisco José da Rocha Sousa	Cabo PM	103.877-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Ednardo Machado Rodrigues	Soldado PM	125.674-1-3			70,67
Clairton Lima Moreira	Soldado PM	304.893-1-4			70,67
Rui Barbosa de Oliveira	Cabo PM	058.346-1-7	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Francisco Anacleto da Silva	Soldado PM	136.524-1-4			68,00
Paulo Caetano de Abreu Holanda	Soldado PM	136.534-1-0			68,00
Roberto Carlos Costa de Oliveira	Cabo PM	043.940-1-7	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	103,00
Paulo Ricardo Maia Nogueira	Cabo PM	107.972-1-7			103,00
Francisco Wilson Rodrigues da Silva	Cabo PM	034.721-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Cícero da Silva	Cabo PM	101.072-1-0			68,00
Gilvan Dutra de Oliveira	Soldado PM	134.601-1-6			68,00
Carlos Antônio Anselmo	Sargento PM	091.250-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Cícero Sales do Nascimento	Cabo PM	099.350-1-0			52,50
José Lourenço dos Santos	Cabo PM	105.756-1-3			52,50
Damião de Assis Barbosa	Soldado PM	134.932-1-9			52,50
José Arismar Pereira	Cabo PM	106.904-1-2	02 revólver cal. 38; 08 munições cal. 38	416,00	138,67
Novais Moraes	Soldado PM	112.844-1-8			138,67
Francielber Lima Monteiro	Soldado PM	134.574-1-7			138,67
Luíz Nivaldo Bezerra	Sargento PM	036.880-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Tarcísio de Queiroz	Cabo PM	099.346-1-8			69,33
Damião de Assis Barbosa	Soldado PM	134.932-1-9			69,33
João Alves Calixto de Moraes	Sargento PM	091.357-1-5	01 pistola cal. 6.35;	200,00	100,00
Pedro Reginaldo da Silva Januário	Soldado PM	136.431-1-3			100,00
Benedito Pereira Filho	Cabo PM	110.749-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Daniel de Oliveira Coelho	Soldado PM	302.338-1-6			51,50
José Rogério Oliveira Maciel	Soldado PM	135.978-1-2			51,50
Joaquim tavares de Medeiros Neto	Soldado PM	300.462-1-8			51,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edigildo Oliveira da Silva	Cabo PM	107.053-1-2	01 revólver cal. 32;	200,00	50,00
Gilvanio Almeida de Albuquerque	Soldado PM	134.774-1-8			50,00
Emiliano Sousa Leite	Soldado PM	135.251-1-0			50,00
Cristovão Mesquita de Moraes	Soldado PM	301.463-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	50,00
Joszelito de Souza Romão	Cabo PM	101.112-1-8			68,67
Paulo Cesário de Lima	Soldado PM	151.637-1-2			68,67
Antônio Joaquim da Silva	Soldado PM	302.614-1-0			68,67
Ricardo de Oliveira Carvalho	Soldado PM	300.615-1-9	01 pistola cal. 9	400,00	400,00
TOTAL				RS\$4.532,00	
PM's = 59 Valor Geral = R\$4.532,00 Armamento Apreendido: Revólveres = 17 Espingardas = 01 Pistolas = 03					

*** **

PORTARIA Nº1817/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1817/2011 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Eudor de Moura Almeida	Soldado PM	301.992-1-9	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
Erick Marinho de Abreu Santos	Soldado PM	301.419-1-1	01 revólver cal. 32; 03 Munições Cal. 32	206,00	66,67
Gelyr Júnior Farias Duarte	Soldado PM	303.212-1-9			66,67
Irapuan Ferreira de Sousa	Soldado PM	102.848-1-3			51,50
Fernando Antônio Gomes Ferreira	Soldado PM	151.217-1-8			51,50
Jarbas Bezerra Ferreira	Soldado PM	134.296-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	51,50
Francisco Bonfim Sousa Leitão	Soldado PM	134.326-1-9			51,50
Bruno Victor da Silva Bezerra	Soldado PM	301.372-1-3			104,00
José Alberto Teixeira de Moraes Junior	Soldado PM	301.350-1-6			104,00
Francisco Gleison de Melo Alencar	Soldado PM	303.214-1-3	01 revólver cal. 32; 02 Munições cal. 32	204,00	40,80
Paulo Erickson Xavier Rodrigues	Soldado PM	302.551-1-9			40,80
Evandro Pereira da Silva	Soldado PM	302.900-1-1			40,80
Antônio de Brito de Lima	Soldado PM	303.114-1-8			40,80
Naason Abiasaf Leite de Lima	Soldado PM	303.310-1-X	01 Pistola cal. 09; 15 Munições cal. 09	230,00	40,80
José Reinaldo Paes Rodrigues Lins	Soldado PM	135.088-1-X			76,67
Francisco Gilson Pontes Cavalcante	Soldado PM	300.618-1-0			76,67
Pollynna Barreto Lima	Soldado PM	303.351-1-2			76,67
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	50,00
Luiz Rogério de Lima Sousa	Soldado PM	136.002-1-X			50,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			50,00
Alexandre Castro Lima	Soldado PM	300.780-1-2			50,00
Thiago Viera de Aguiar Silva	Soldado PM	302.380-1-X	01 pistola cal. 380; 12 Munições cal. 380	224,00	56,00
Thiago Aquino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			56,00
João de Deus Gomes Aguiar	Soldado PM	135.832-1-8			56,00
Rômulo de Sousa da Silva	Soldado PM	125.580-1-5			56,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Boanerges Teixeira de Almeida	Soldado PM	134.956-1-0			50,00
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			50,00
Antônio Claudenir de Souza	Soldado PM	152.176-1-8			50,00
Fagner Melo da Mota	Soldado PM	300.502-1-5	01 revólver cal. 38; 05 Munições cal.38	210,00	52,50
Thiago Matos de Freitas	Soldado PM	135.116-1-6			52,50
Olavo Rubens Araújo Bastos Júnior	Soldado PM	302.135-1-3			52,50
Vanderson Gurgel Batista	Soldado PM	301.942-1-7			52,50
Adail da Silva Azevedo	Soldado PM	301.667-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Rafaelo Braga Barroso	Soldado PM	303.448-1-2			106,00
Francisco Cleofabio Nery de Freitas	Soldado PM	135.210-1-8			50,00
Higor Lopes Lira	Soldado PM	135.954-1-0			50,00
Carlos Eder Cruz Moura	Soldado PM	304.682-1-X	01 espingarda cal. 36	200,00	50,00
Luiz Alberto Freire da Silva	Soldado PM	113.106-1-3			50,00
Edgar Nogueira da Silva	Soldado PM	303.178-1-5			53,00
Pedro Paulo Ferreira da Silva	Soldado PM	303.113-1-0			53,00
Antônio Alves Perreira	Soldado PM	135.847-1-0	01 Pistola cal. 40; 09 Munições cal. 40	436,00	53,00
Tarciano da Costa Batista	Soldado PM	303.864-1-8			53,00
Antônio Valter Santos da Silva	Soldado PM	303.211-1-1			145,33
Rui Cézar de Almeida Menezes	Soldado PM	303.807-1-1			145,33
Jonatan Éder Ferreira Cameiro	Soldado PM	303.937-1-6			145,33
TOTAL				RS\$2.942,00	
PM's = 46 Valor Geral = R\$2.942,00 Armamento Apreendido: Revólveres = 09 Espingardas = 01 Pistolas = 03					

*** **

PORTARIA Nº1818/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1818/2011 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Cavalcante de Holanda	Soldado PM	000.994-1-4	01 pistola cal. 6.35; 06 munições cal.22; 02 munições cal. 380	216,00	108,00
Ronassias da Silva Rocha	Soldado PM	101.268-1-9			108,00
Erlon de Sousa Perreira	Cabo PM	108.936-1-5	01 revólver cal. 32; 01 munições cal. 32	202,00	50,50
Paulo Narcízio Perreira	Soldado PM	134.567-1-2			50,50
Rogério Feitosa Martins	Soldado PM	302.553-1-3			50,50
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9			50,50
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Erlon de Sousa Perreira	Cabo PM	108.936-1-5			53,00
Cicero Wilker Batista da Costa	Soldado PM	302.516-1-X			53,00
Rogério Feitosa Martins	Soldado PM	302.553-1-3			53,00
Hildo Marques Ramalho	Sargento PM	029.332-1-0	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Edvar Gomes de Souza	Soldado PM	113.159-1-7			69,33
João Bosco da Silva	Soldado PM	135.779-1-9			69,33
Cristiano Araújo Duarte	Sargento PM	103.827-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 32	210,00	52,50
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			52,50
George Oliveira da Silva	Soldado PM	135.951-1-9			52,50
Johnson Carlos Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			52,50
George Oliveira da Silva	Soldado PM	135.951-1-9	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	50,50
Johnson Carlos Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			50,50
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			50,50
Cristiano Araújo Duarte	Sargento PM	103.827-1-8			50,50
Francisco Antônio de Medeiros Oliveira	Sargento PM	029.852-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
Ademar Pedrosa Ferreira	Soldado PM	135.737-1-9			70,00
Joel Maciel Viana	Soldado PM	304.178-1-X			70,00
Irapuan Ferreira de Sousa	Sargento PM	102.848-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	51,50
Fernando Antônio Gomes Ferreira	Soldado PM	151.217-1-8			51,50
Jarbas Bezerra Ferreira	Soldado PM	134.296-1-8			51,50
Francisco Bonfim Sousa Leitão	Soldado PM	134.326-1-9			51,50
Luiz José Lima Neto	Soldado PM	136.000-1-5	48 munições cal. 40; 04 munições cal. 380	200,00	50,00
Cleison Baima da Silva	Soldado PM	110.087-1-2			50,00
Marcos Aurélio do Nascimento Alves	Soldado PM	134.658-1-9			50,00
Oscar ribeiro de Lima Neto	Sargento PM	107.977-1-3			50,00
Manoel Oliveira da Silva	Sargento PM	001.658-1-6	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Valdemiro Marreiro Santos	Cabo PM	109.151-1-2			100,00
Cristiano Araújo Duarte	Sargento PM	103.827-1-8	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Joison Perreira Brito	Soldado PM	134.513-1-1			51,50
Giovani Batista Forte	Soldado PM	134.463-1-8			51,50
Edmilson Batista Frota	Soldado PM	136.122-1-8			51,50
Flávio Perreira Silva	Cabo PM	104.800-1-9	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Valcley Paiva Martins	Soldado PM	134.483-1-0			68,00
Marden Ferreira Silva	Soldado PM	134.554-1-4			68,00
Ronassias da Silva Rocha	Cabo PM	101.268-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Reginaldo Cândito Vieira	Soldado PM	109.887-1-3			52,00
Jeronimo Sousa de Freitas	Soldado PM	135.781-1-7			52,00
Daniel Marques Maciel	Soldado PM	136.464-1-4			52,00
Carlos César da Silva Veras	Cabo PM	065.974-1-6	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
Wellinson Silva Dantas	Soldado PM	134.968-1-1			66,67
Carlos Henrique Queiroz Araújo	Soldado PM	304.219-1-4			66,67
José Bernardino Gomes da Macena	Cabo PM	099.286-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Marcos Aurelio de Oliveira Araújo	Soldado PM	134.471-1-X			105,00
Joelson de Lima Eneas	Sub Tenente	105.636-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,67
Murilo da Silva Pinto	Cabo PM	103.378-1-x			70,67
Gilson Rodrigues da Silva	Soldado PM	304.747-1-6			70,67
Paulo Jefferson Mendonça	Soldado PM	304.063-1-1	05 munições cal. 38; 01 revólver cal. 38	210,00	52,50
Francisco Elves Almeida Vieira	Soldado PM	300.713-1-X			52,50
Sebastião Charles Almeida Silva	Soldado PM	300.523-1-5			52,50
Francisco Robson Nunes Medeiros	Soldado PM	304.554-1-x			52,50
Sérgio Henrique Amaral de Oliveira	Soldado PM	151.780-1-9	01 revólver cal. 38 04 munições cal. 38; 02 munições cal. 12	212,00	106,00
Lindenbsegue Batalha Lima	Soldado PM	127.398-1-8			106,00
Regis de Lima Sousa	Soldado PM	302.892-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
José Policarpo de Nascimento Junior	Soldado PM	303.841-1-3			69,33
André Anderson Gouveia de Moura	Soldado PM	301.795-1-X			69,33
José Rafael Olegário França	Soldado PM	300.928-1-3	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	104,00
Rafael Coelho da Silva	Soldado PM	301.659-1-8			104,00
TOTAL				R\$4.144,00	

PM's = 64

Valor Geral = R\$4.144,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº1819/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1819/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Josivan Martins Bandeira	Soldado PM	302.565-1-4	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Alex Gomes da Penha	Soldado PM	303.631-1-6			68,00
Humberto Vieira Pereira Junior	Soldado PM	300.403-1-X			68,00
Edvan Cajazeiras Nogueira	Soldado PM	303.569-1-8	01 pistola cal. 380; 15 munições cal. 380	230,00	76,67
Patrício Silva de Sousa	Soldado PM	304.171-1-9			76,67
Wigherto Thomaz de Miranda Soares	Soldado PM	304.503-1-0			76,67
Wellington Maia de Lima	Soldado PM	303.417-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	42,40
Francisco Ramos Mendes de Sá	Soldado PM	303.989-1-2			42,40
Roab Domingos da Rocha	Soldado PM	303.767-1-4			42,40
Paulo Roque Peixoto Castro e Silva	Soldado PM	303.697-1-8			42,40
Ricardo Ribeiro de Oliveira	Soldado PM	303.883-1-3			42,40

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Levi Castro de Almeida	Soldado PM	304.124-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
José Herbert de Oliveira Alves	Soldado PM	152.168-1-6			51,50
Márcio Luis Marques de Freitas Dias	Soldado PM	303.596-1-5			51,50
Rafael Lima da Silva	Soldado PM	303.494-1-5			51,50
Francisco Claudévan Nascimento de Moura	Soldado PM	304.768-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	101,00
Carlos Henrique de Sousa	Soldado PM	304.736-1-2			101,00
José Batista Neto	Soldado PM	301.097-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munições cal. 38	202,00	50,50
Rumeny da Silva Carneiro	Soldado PM	300.701-1-9			50,50
Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado PM	301.933-1-8			50,50
Tânia Maria Barros dos Santos	Soldado PM	303.475-1-X			50,50
Fernande Vannunze Bezerra da Silva	Soldado PM	303.232-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Francisco Rodrigues de Sousa	Soldado PM	136.206-1-X			100,00
Cícero Steffsson de Oliveira Marques	Soldado PM	304.382-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Irismar Alves Braga	Soldado PM	303.170-1-7			70,00
Jociley Aguiar Maciel	Soldado PM	304.169-1-0			70,00
Antônio Justino de Sousa Filho	Soldado PM	304.012-1-2	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Wagner Bezerra Franco	Soldado PM	302.170-1-2			68,00
João Paulo Valente da Silva	Soldado PM	304.000-1-1			68,00
Rafael Nunes do Couto	Soldado PM	302.890-1-3	01 revólver cal. 38 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Miguel de Araújo Macêdo Neto	Soldado PM	304.085-1-9			106,00
André Diego Monteiro Espanga	Soldado PM	301.817-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	41,20
Tarciano da Costa Batista	Soldado PM	303.864-1-8			41,20
Paulo Roque Peixoto Castro e Silva	Soldado PM	303.697-1-8			41,20
Paulo Dallas Barbosa Marques	Soldado PM	302.889-1-2			41,20
Fernando César Ribeiro de Castro	Soldado PM	300.412-1-6			41,20
Wigberto Thomaz de Miranda Soares	Soldado PM	304.503-1-0	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	40,80
Edvan Cajazeiras Nogueira	Soldado PM	303.569-1-8			40,80
Patrício Silva de Sousa	Soldado PM	304.171-1-9			40,80
Glaudemir Ribeiro do Nascimento	Soldado PM	304.457-1-6			40,80
Gerardo Nazareno Castro Rocha	Soldado PM	303.909-1-1			40,80
Francisco Ronaldo Fernandes do Nascimento	Soldado PM	152.188-1-7	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,67
Tony Rusney Nogueira Rios	Soldado PM	301.359-1-1			68,67
Renato Castro Souza	Soldado PM	303.290-1-5			68,67
Jefferson de Araújo Pires	Soldado PM	135.297-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
João de Deus Gomes Aguiar	Soldado PM	135.832-1-8			51,50
Thiago Auino Vieira	Soldado PM	302.358-1-9			51,50
Francisco José Domingos Duarte	Soldado PM	302.126-1-4			51,50
Jaidley Mendes de Carvalho	Soldado PM	300.703-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Joaquim Lucas de Barros Neto	Soldado PM	300.987-1-4			70,00
Luciano Barbosa Santos	Soldado PM	302.912-1-2			70,00
Anderson da Silva Braga	Soldado PM	300.773-1-8	01 revólver cal. 32;	200,00	50,00
Leandro Bezerra Ribeiro	Soldado PM	300.537-1-0			50,00
Antônio Wladimir Bezerra da Costa	Soldado PM	302.335-1-9			50,00
Alexandre Gomes de Almeida	Soldado PM	303.207-1-9			50,00
José Mikael Silva Martins	Soldado PM	302.130-1-7	01 pistola cal. 40; 07 munições cal. 40	428,00	142,67
Gleydson Queiroz Moreira	Soldado PM	301.118-1-8			142,67
Francisco Jailson Deodato Pinheiro	Soldado PM	303.515-1-7			142,67
Francisco Aldalberto de Freitas Gomes	Soldado PM	301.115-1-6	01 revólver cal. 38 ; 10 munições cal.38	220,00	110,00
Francisco Geronimo Rodrigues Gonçalves	Soldado PM	302.125-1-7			110,00
Rafael Moreira Amaro	Soldado PM	300.865-1-1	01 revólver cal. 38; 15 munições cal. 20; 29 munições cal. 12;	1110,00	370,00
Messias Coelho da Silva	Soldado PM	135.283-1-4	75 munições cal. 9; 19 munições cal. 45; 30 munições cal. 44;		370,00
Felipe Coutinho Ferreira	Soldado PM	301.595-1-9	10 munições cal. 380; 18 munições cal. 32; 15 munições cal. 40;		370,00
			11 munições cal. 38; 01 carregador		
Romel Macedo Alencar Sobreira	Soldado PM	300.636-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Samuel Lucena dos Santos	Soldado PM	303.227-1-1			106,00
José Rafael Ferreira de Sousa	Soldado PM	300.607-1-7	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Pedro Victor Montenegro Souza	Soldado PM	302.191-1-2			68,00
Leonardo José Machado Elizário	Soldado PM	300.792-1-3			68,00
Ricardo Santos Bonfim	Soldado PM	303.561-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Alexandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			100,00
TOTAL				R\$5.688,00	
PM's = 70					
Valor Geral = R\$5.688,00					
Armamento Apreendido:					
Revólveres = 20					
Pistolas = 02					

*** **

PORTARIA Nº1820/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1820/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9	01 pistola cal. 32	200,00	66,67
Antônio Gilmar Araújo Amuda	Cabo PM	006.403-1-X			66,67
André Henrique Estima da Silva	Soldado PM	134.690-1-6			66,67
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9	02 revólver cal.38; 14 munições cal. 38; 02 munições cal. 32	432,00	144,00
Evandro Carlos da Silva	Soldado PM	127.047-1-2			144,00
Francisco Mascarenhas do Nascimento	Soldado PM	134.575-1-4			144,00
Francisco Mascarenhas do Nascimento	Soldado PM	134.575-1-4	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 09; 17 munições cal. 09;	704,00	176,00
André Henrique Estima da Silva	Soldado PM	134.690-1-6	12 munições cal. 38; 05 munições cal. 45;		176,00
Antônio Gilmar Araújo Amuda	Cabo PM	006.403-1-X			176,00
José Francinaldo Guedes Freitas	Tenente PM	127.015-1-9			176,00
Marcos Paulo Saboya Furtado	Soldado PM	100.679-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Francisco Lopes Uchôa	Soldado PM	027.557-1-0			103,00
José Claudio Silva Fontinele	Sargento PM	112.729-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
André Luís Farias de Sousa	Soldado PM	127.648-1-2			52,50
Expedito Gouveia de Lima Junior	Soldado PM	136.366-1-3			52,50
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Bezerra de Almeida	Sargento PM	097.865-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Jacinto Gomes Rodrigues	Cabo PM	037.025-1-0			51,50
Rogério Aquino de Farias	Soldado PM	134.354-1-3			51,50
Ednardo Abreu Façanha	Soldado PM	118.879-1-0			51,50
Fernando Antônio de Oliveira	Sargento PM	029.841-1-3	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Antônio Claudio Estavam Sousa	Cabo PM	110.697-1-1			102,00
Fernando Antônio de Oliveira	Sargento PM	029.841-1-3	01 pistola cal. 40; 09 munições cal. 40	436,00	145,33
Luiz Wagner Araújo dos Santos	Sargento PM	029.337-1-3			145,33
Antônio Claudio Estavam Sousa	Cabo PM	110.697-1-1			145,33
Antônio César Muniz de Oliveira	Cabo PM	100.333-1-4	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
João Filho Elias Rocha	Soldado PM	304.187-1-9			66,67
Raimundo Oliveira Duarte	Soldado PM	304.294-1-9			66,67
Antônio César Muniz de Oliveira	Cabo PM	100.333-1-4	01 revólver cal. 32; 01 munições cal. 32	202,00	67,33
Francisco Valderi da Silva dos Santos	Soldado PM	303.517-1-1			67,33
João Filho Elias Rocha	Soldado PM	304.187-1-9			67,33
Marcos Patrillino	Soldado PM	135.308-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38; 01 rifle cal. 44	412,00	103,00
Cleonildo Barbosa Perreira	Soldado PM	151.243-1-8			103,00
Pedro Paulo da Silva Miranda	Cabo PM	016.142-1-5			103,00
Claudenor de Sousa Câmara	Cabo PM	110.701-1-6			103,00
Oswaldo Arruda de Carvalho	Cabo PM	039.394-1-3	01 revólver cal. 32	200,00	66,67
Ronney Cleyton Montenegro	Soldado PM	304.672-1-3			66,67
Rogério Barbosa Estevão	Soldado PM	135.043-1-8			66,67
João Batista de Oliveira	Cabo PM	107.980-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Francisco Carlos Felix de Sousa	Soldado PM	109.818-1-6			52,00
Mardonio Ferreira da Silva	Soldado PM	127.521-1-3			52,00
Dorgelan de Paula Sousa	Soldado PM	108.865-1-1			52,00
Francisco José da Rocha Sousa	Cabo PM	103.877-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38; 30 munições cal 9	332,00	110,67
Clevertton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			110,67
Ednardo machado Rodrigues	Soldado PM	125.674-1-3			110,67
Carlos Kleber de Oliveira	Soldado PM	303.431-1-5	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Felipe Augusto dos Santos	Soldado PM	302.315-1-5			70,00
Gabriel Lucindo de Andrade	Soldado PM	303.319-1-5			70,00
Diogo Montenegro Rodrigues	Soldado PM	301.612-1-1	01 espingarda cal. 36	200,00	100,00
Francisco Erivando da Silva Torres	Soldado PM	151.680-1-3			100,00
Francisco Cristiano Barbosa Lima	Soldado PM	112.816-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Adão Oliveira Souza	Soldado PM	301.701-1-3			53,00
Fernando José Veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			53,00
maria katia Linhares Dantas	Soldado PM	301.294-1-5			53,00
Carlos Emanuel Alves	Soldado PM	303.172-1-1	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Tancredo Araújo dos Santos	Soldado PM	303.782-1-1			69,33
Shaid de carvalho Araújo	Soldado PM	304.217-1-X			69,33
Charles Robert de Sousa Caroths	Capitão PM	111.572-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
João Batista de Oliveira Araújo	Cabo PM	107.980-1-9			52,00
Raimundo Martins de Souza Neto	Cabo PM	092.341-1-X			52,00
Jerli Perreira de Araújo	Cabo PM	007.586-1-2			52,00
TOTAL				R\$5.190,00	
PM's = 61 Valor Geral = R\$5.190,00 Armamento Apreendido: Revólveres = 17 Espingardas = 01 Pistolas = 03 Rifle = 01					

*** **

PORTARIA Nº1847/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelo Decreto nº29.176, de 08/02/2008; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1847/2011 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ronassis da Silva Rocha	Cabo PM	101.268-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	25,75
Luís Antônio de Araújo Perreira	Soldado PM	151.770-1-2			25,75
Erivaldo Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-2			25,75
Daniel Nogueira Lima	Capitão PM	125.388-1-2			25,75
José Marcelo Oliveira	Soldado PM	118.927-1-X			25,75
Luís Washington Brito dos Santos	Soldado PM	039.362-1-X			25,75
Jeronimo Sousa de Freitas	Soldado PM	135.781-1-7			25,75
Francisco Itanildo Rodrigues Mendonça	Soldado PM	113.135-1-5			25,75
Francisco Benedito Barbosa de Castro	Cabo PM	103.465-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Deiwes Douglas Almeida Amorim	Soldado PM	136.465-1-1			52,50
Ailton Bezerra Nunes	Soldado PM	127.499-1-0			52,50
Cilas Mourão Melo	Soldado PM	151.211-1-4			52,50
Antônio Gonçalves Cavalcante	Capitão PM	125.209-1-3	02 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38; 03 munições cal. 12	428,00	142,67
Francisco Roberto de Sousa Sá	Cabo PM	099.926-1-8			142,67
José Vagne Sesario Teixeira	Cabo PM	110.068-1-7			142,67
Ricardo José Ponciano Virginio	Sub Tenente PM	107.996-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Daniel Alves de Almeida	Soldado PM	304.659-1-1			70,00
Carlos Eduardo Cândido da Silva	Soldado PM	304.653-1-8			70,00
Francisco Jairo Ferreira Lima	Sub Tenente PM	088.724-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
José Orlanildo Carneiro de Oliveira	Soldado PM	112.999-1-1			69,33
Marcos Carneiro de Castro	Soldado PM	113.005-1-0			69,33
Ivonildo Nobreira Lima	Soldado PM	035.853-1-X	01 revólver cal. 3.57; 03 munições cal. 3.57	206,00	51,50
José Elenisio de Matos	Soldado PM	034.460-1-8			51,50
Valdemar Lima do Valer	Soldado PM	109.789-1-2			51,50
Camilo Jorge de Souza Matos	Soldado PM	304.212-1-3			51,50
Jones Patricio dos Santos	Sargento PM	113.117-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Marcione de Sousa Braga	Cabo PM	100.748-1-9			52,00
Cícero Raul Soares Dutra	Soldado PM	135.263-1-1			52,00
José dos Santos Daniel	Soldado PM	135.790-1-6			52,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luis Paulo Dos Santos	Soldado PM	088.778-1-5	01 revólver cal. 38; 09 munições cal. 38	218,00	54,50
José Robson Roque da Silva	Soldado PM	125.601-1-7			54,50
Vilamar Gonçalves Magalhães	Soldado PM	135.268-1-8			54,50
Leonardo Silva Brito	Soldado PM	135.991-1-4			54,50
Simplicio Mota da Silva	Sargento PM	014.533-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	25,00
Erivaldo Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-2			25,00
Jeronimo Sousa de Freitas	Soldado PM	135.781-1-7			25,00
Josemar Duarte do Nascimento	Soldado PM	105.307-1-7			25,00
Ronasses da Silva Rocha	Sargento PM	101.268-1-9			25,00
Cristiano Botelho Oliveira	Soldado PM	127.275-1-8			25,00
Luis Antônio de Araújo Perreira	Soldado PM	151.770-1-2			25,00
Francisco Luan Machado da Silva	Soldado PM	301.569-1-9			25,00
José Coelho Cabral	Cabo PM	101.226-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Marcos Roberto Alves Batista	Soldado PM	136.094-1-1			50,00
Marcos Ananias da Silva	Soldado PM	151.659-1-X			50,00
Onigle Batista Alves	Soldado PM	136.096-1-6			50,00
Edigildo Oliveira da Silva	Cabo PM	107.053-1-2	01 revólver cal. 22; 01 munição cal. 22	202,00	50,5
José Ailton de Sousa Almeida	Soldado PM	302.605-1-1			50,5
Alexandre de Castro Lima	Soldado PM	300.780-1-2			50,5
Ubiratan de Araújo Mendes	Soldado PM	135.261-1-7			50,5
Antônio Fernando Leite Gomes	Cabo PM	056.472-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munição cal. 38	208,00	104,00
Francisco Helio Soares Aguiar	Soldado PM	151.219-1-2			104,00
Enoque Lopes Braga	Cabo PM	056.010-1-0	01 espingarda cal. 36; 01 munição cal. 36	202,00	67,33
Fábio Soares de Melo	Soldado PM	135.773-1-5			67,33
Marcos Antônio Costa Ferreira	Soldado PM	113.172-1-9			67,33
Ailton Bezerra Nunes	Soldado PM	127.499-1-3	01 revólver cal. 32	200,00	50,00
Deiwes Douglas Almeida Amorim	Soldado PM	136.465-1-1			50,00
Francisco Benedito Barbosa de Castro	Cabo PM	103.369-1-0			50,00
Cilas Mourão Melo	Soldado PM	151.211-1-4			50,00
Eunábio Gil Mendonça de Paula	Cabo PM	109.308-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munição cal. 38	212,00	106,00
Josimar Duarte do Nascimento	Soldado PM	105.307-1-7			106,00
Aldemar Alexandre da Costa	Cabo PM	020.547-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Francisco Fábio carvalho Teixeira	Soldado PM	300.583-1-3			100,00
Elmar Marques Albuquerque	Cabo PM	107.044-1-3	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Francisco Fábio carvalho Teixeira	Soldado PM	300.583-1-3			100,00
José Elizaldo Lima	Cabo PM	009.458-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munição cal. 38	208,00	104,00
José Ozanilo de Freitas	Soldado PM	125.724-1-7			104,00
André Ribeiro de Carvalho	Soldado PM	300.761-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munição cal. 38	210,00	70,00
Francisco de Assis Cavalcante Ferreira	Sargento PM	027.543-1-2			70,00
João Euzébio Paz Ferreira	Cabo PM	182.362-1-4			70,00
José Mario Praxedes Cesário	Cabo PM	106.933-1-4	01 revólver cal. 32; 02 munição cal. 32	204,00	68,00
Vildemar Oliveira Alves	Soldado PM	304.917-1-8			68,00
Diego Ferreira de Lima	Soldado PM	304.370-1-2			68,00
Marlon Feitosa de Sousa	Soldado PM	151.792-1-X	01 revólver cal. 32; 06 munição cal. 32	212,00	70,67
Marcelo Silvestre Martins	Sargento PM	091.377-1-8			70,67
Francisco Valsuele de Mendonça	Cabo PM	107.105-1-0			70,67
Fernando Luiz Bandeira	Cabo PM	045.373-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francinildo Soares Ferreira	Soldado PM	134.952-1-1			100,00
José Elenísio de Matos	Sargento PM	034.460-1-8	02 revólver cal. 32	200,00	66,67
Valdemar Lima Do Vale	Soldado PM	109.789-1-2			66,67
Kenneth Almeida Belo	Soldado PM	303.393-1-2			66,67
Simplicio Mota da Silva	Sargento PM	014.533-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munição cal. 38	210,00	30,00
Reginaldo Cândido Viera	Soldado PM	109.887-1-3			30,00
Erivaldo Tavares da Silva	Soldado PM	125.388-1-2			30,00
Luis Antônio de Araújo Perreira	Soldado PM	151.770-1-2			30,00
José Marcelo Oliveira	Soldado PM	118.927-1-X			30,00
Irinelton Silva da Costa	Soldado PM	135.955-1-8			30,00
Gean de Oliveira Santos	Soldado PM	127.482-1-3			30,00
TOTAL				R\$5.162,00	

PM's = 87

Valor Geral = R\$5.162,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 25

Espingardas = 01

*** **

PORTARIA Nº1887/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, RESOLVE conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de julho de 2011 a 20 de agosto de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº1887/2011-GS

ATIVIDADES: REFORÇO DE SERVIÇO MILITAR OPERACIONAL

ORD	OBMS	EMPREGO	PERÍODO	Nº DE BMS	CUSTO TOTAL
1	1º GB	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	18	2.076,44
2	2º GB	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	18	2.271,32
3	4º GB	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	20	3.958,80
4	5º GB	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	2	215,28
5 4	1º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	72	14.517,96
6	1º SB/1ºGB	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	13	1.363,76
7	2º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/07/11 À 20/08/11	54	10.573,84
TOTAL					34.977,40

Corpo de Bombeiros

UNIDADE: 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	027984-1-7	MANOEL PRIVINO GOMES	Tenente	16	12,83	205,28
2	097797-1-X	FRANCISCO OLAVO DA SILVA	Subtenente	12	8,97	107,64
3	019872-1-6	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	Subtenente	20	8,97	179,40
4	100991-1-9	LUIZ TIAGO DOS SANTOS	Subtenente	12	8,97	107,64
5	109002-1-2	GILBERTO ASSIS DE JESUS	Sargento	12	8,97	107,64
6	036984-1-6	RAIMUNDO LEOGOMES DE LIMA	Sargento	12	8,97	107,64
7	100988-1-5	JOÃO EDILBERTO PIRES DA ROCHA	Sargento	12	8,97	107,64
8	106948-1-X	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	Sargento	12	8,97	107,64
9	106740-1-8	FRANCISCO CELIO PAIVA DE OLIVEIRA	Sargento	12	8,97	107,64
10	037275-1-3	IZAEL DA SILVA RODRIGUES	Sargento	12	8,97	107,64
11	106531-1-8	RICARDO MAIA PORFIRIO	Sargento	12	8,97	107,64
12	091988-1-4	RAIMUNDO NELSON HOLANDA FERNANDES	Sargento	12	8,97	107,64
13	113731-1-9	FCO WAGNER DE ANDRADE LEITE	Cabo	16	6,41	102,56
14	109653-1-4	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	Cabo	16	6,41	102,56
15	109671-1-2	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA COSTA	Cabo	16	6,41	102,56
16	113813-1-6	ADOLFO MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO	Cabo	16	6,41	102,56
17	113887-1-8	MARCONDES DA SILVA LIMA	Cabo	16	6,41	102,56
18	202502-1-6	PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA	Soldado	16	6,41	102,56

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

252

TOTAL DA UNIDADE:

2.076,44

UNIDADE: 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	104367-1-0	ANTÔNIO FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	Sargento	12	8,97	107,64
2	100916-1-6	ALEXSANDRO MOREIRA LYRA	Sargento	12	8,97	107,64
3	100979-1-6	FRANCISCO EGILDO MONTEIRO DE SOUSA	Sargento	12	8,97	107,64
4	104271-1-8	JOSÉ NASCIMENTO LIMA	Sargento	12	8,97	107,64
5	104333-1-1	FRANCISCO EDMAR FEITOSA DA SILVA	Sargento	12	8,97	107,64
6	081088-1-1	JOSE FREITAS DE ARAÚJO	Sargento	12	8,97	107,64
7	097641-1-9	MANOEL HONORIO DE ABREU NETO	Sargento	12	8,97	107,64
8	108294-1-0	GERSON ARAÚJO DA SILVA	Sargento	12	8,97	107,64
9	113758-1-2	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA LIMA	Cabo	16	6,41	102,56
10	109633-1-1	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	Cabo	16	6,41	102,56
11	109663-1-0	RICARDO RAMON PEREIRA DE ARAÚJO	Cabo	16	6,41	102,56
12	113708-1-0	PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	Cabo	16	6,41	102,56
13	113834-1-6	ANTONIO GILAILSON COELHO	Cabo	16	6,41	102,56
14	113872-1-7	LADSTON SILVA DE SOUSA	Cabo	16	6,41	102,56
15	109722-1-3	EMÍDIO BERNARDO DE SOUSA	Cabo	16	6,41	102,56
16	202584-1-1	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	Soldado	36	6,41	230,76
17	202410-1-2	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	Soldado	36	6,41	230,76
18	202475-1-7	MAXIMILIANO SILVA BARBOSA	Soldado	36	6,41	230,76

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

316

TOTAL DA UNIDADE:

2.271,32

UNIDADE: 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	125968-1-2	CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	Capitão	16	16,68	266,88
2	036723-1-X	ALEXANDRE GURGEL ROCHA	Sargento	20	8,97	179,40
3	100940-1-1	CARLOS RÉGIO SILVA COSTA	Sargento	20	8,97	179,40
4	097733-1-2	LUIZ JORGE FABRICIO MAIA	Sargento	20	8,97	179,40
5	109651-1-X	ALEX SANDRO BATISTA SOARES	Cabo	40	6,41	256,40
6	109669-1-4	JAIR HENRIQUE DE BRITO SILVA	Cabo	40	6,41	256,40
7	202415-1-9	DIEGO PEREIRA DE LIMA GÓES	Soldado	36	6,41	230,76
8	202574-1-5	RAULINO CHAVES JUNIOR	Soldado	36	6,41	230,76
9	202414-1-1	FERNANDO DA COSTA BATISTA	Soldado	36	6,41	230,76
10	202470-1-0	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	Soldado	36	6,41	230,76
11	202553-1-5	CRISTOPHER DOUGLAS P. DE OLIVEIRA	Soldado	36	6,41	230,76
12	202604-1-6	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	Soldado	16	6,41	102,56
13	202610-1-3	JOSÉ AILTON LIMA DOS SANTOS	Soldado	36	6,41	230,76
14	202455-1-4	FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	Soldado	16	6,41	102,56
15	202361-1-6	CAIRO RIBEIRO DA SILVA	Soldado	16	6,41	102,56
16	202607-1-8	FRANCISCO HÍTALO JAMES B. TEIXEIRA	Soldado	36	6,41	230,76
17	202482-1-1	JUCÉLIO GOMES DA SILVA	Soldado	36	6,41	230,76
18	202564-1-9	MARCELO ALVES BATISTA	Soldado	36	6,41	230,76
19	202403-1-8	ALAN AIRES VINHAS	Soldado	24	6,41	153,84
20	202557-1-4	DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	Soldado	16	6,41	102,56

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

568

TOTAL DA UNIDADE:

3.958,80

UNIDADE: 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097726-1-8	NILLIANO PEREIRA DE MENESES	Sargento	12	8,97	107,64
2	106501-1-9	JESSUAMES BARBOSA GOMES	Sargento	12	8,97	107,64
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						24
TOTAL DA UNIDADE:						215,28

UNIDADE: 1º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	092366-1-9	MARCELO CORDEIRO MAGALHAES	Tenente Coronel	20	19,25	385,00
2	097545-1-2	JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUSA	Major	20	19,25	385,00
3	125969-1-X	ROMULO CESAR CORREIA SALES	Capitão	16	16,68	266,88
4	167552-1-4	JOSE WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	Tenente	16	12,83	205,28
5	202357-1-3	MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Tenente	16	12,83	205,28
6	106507-1-2	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	Subtenente	8	8,97	71,76
7	108982-1-8	FRANCISCO JALDEMIR CHAVES MOREIRA	Sargento	16	8,97	143,52
8	109686-1-5	ANDRE LUIS DE ARAUJO	Sargento	16	8,97	143,52
9	039916-1-X	PAULO DA SILVA GOMES	Sargento	16	8,97	143,52
10	109692-1-2	KLEBER OLIVEIRA AMARO	Sargento	16	8,97	143,52
11	109685-1-8	FRANCISCO WILKSON M. DO NASCIMENTO	Sargento	12	8,97	107,64
12	104301-1-9	GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	Sargento	12	8,97	107,64
13	104306-1-5	FRANCISCO HÉLIO BRASIL JÚNIOR	Sargento	12	8,97	107,64
14	100987-1-8	MANUEL PAULINO DOS SANTOS	Sargento	12	8,97	107,64
15	100971-1-8	CLEITON JOSÉ REBOUÇAS	Sargento	12	8,97	107,64
16	073660-1-9	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	Sargento	16	8,97	143,52
17	104443-1-4	EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	Sargento	16	8,97	143,52
18	109701-1-3	REGINALDO LOPES DA SILVA	Sargento	16	8,97	143,52
19	109659-1-8	EVALDO LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA	Sargento	8	8,97	71,76
20	113766-1-4	FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	Cabo	36	6,41	230,76
21	113952-1-X	MIZAE BARBOSA DOS SANTOS	Cabo	16	6,41	102,56
22	109674-1-4	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	Cabo	16	6,41	102,56
23	110590-1-5	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	Cabo	16	6,41	102,56
24	113877-1-3	MARCILIO ROBSON MARTINS FARIAS	Cabo	16	6,41	102,56
25	113697-1-5	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	Cabo	24	6,41	153,84
26	113832-1-1	VALFRIDO FEITOSA GOMES	Cabo	36	6,41	230,76
27	109623-1-5	MAUA DOS SANTOS COSTA	Cabo	36	6,41	230,76
28	109624-1-2	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	Cabo	36	6,41	230,76
29	113953-1-7	NOE LIMA DE SOUZA	Cabo	36	6,41	230,76
30	113777-1-8	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	Cabo	16	6,41	102,56
31	113692-1-9	FRANCISCO DE FREITAS COSTA	Cabo	36	6,41	230,76
32	113828-1-9	ZAÍRES VIEIRA DANTAS	Cabo	16	6,41	102,56
33	109720-1-9	FABIANO MORAES EVANGELISTA	Cabo	36	6,41	230,76
34	113914-1-9	JÚLIO CÉSAR MARTINS MATIAS	Cabo	44	6,41	282,04
35	109620-1-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VICENTE	Cabo	36	6,41	230,76
36	109732-1-X	ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	Cabo	20	6,41	128,20
37	113874-1-1	MARCELO SILVA LUCAS	Cabo	36	6,41	230,76
38	202358-1-0	JOÃO BATISTA GAMA JÚNIOR	Soldado	36	6,41	230,76
39	202371-1-2	PABLO NERUDA SILVA VIEIRA	Soldado	32	6,41	205,12
40	202473-1-2	JOSÉ MÁRIO CARNEIRO	Soldado	40	6,41	256,40
41	202445-1-8	JAICO ANTÔNIO FARIAS DE MESQUITA	Soldado	40	6,41	256,40
42	202585-1-9	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	Soldado	40	6,41	256,40
43	202484-1-6	LUIS CÉLIO DA SILVA JÚNIO	Soldado	40	6,41	256,40
44	202383-1-3	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	Soldado	36	6,41	230,76
45	202530-1-0	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	Soldado	36	6,41	230,76
46	202588-1-0	ALEX GUIMARÃES COSTA FALÇAO	Soldado	40	6,41	256,40
47	202599-1-4	ELANIO MARLON BONFIM DE SOUZA	Soldado	36	6,41	230,76
48	202617-1-4	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	Soldado	36	6,41	230,76
49	202590-1-9	CARLOS AERTON V. BARROS	Soldado	40	6,41	256,40
50	202495-1-X	JÚLIO CESAR RODRIGUES QUEIROZ	Soldado	36	6,41	230,76
51	202513-1-X	GLAYLSON COSTA CARDOSO	Soldado	36	6,41	230,76
52	202381-1-9	PAULO CID DE ARÚJO RAMOS	Soldado	40	6,41	256,40
53	202541-1-4	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAÚJO	Soldado	36	6,41	230,76
54	202411-1-X	CLÁUDIO RÉGIS ASSUNÇÃO RODRIGUES	Soldado	24	6,41	153,84
55	202550-1-3	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	Soldado	36	6,41	230,76
56	202566-1-3	MARCO ANTÔNIO DA SILVA ARAGÃO	Soldado	36	6,41	230,76
57	202449-1-7	ANTONIO FRANKLIM BARBOSA DA SILVEIRA	Soldado	36	6,41	230,76
58	202509-1-7	ANTONIO SIDERO DO N. JÚNIOR	Soldado	36	6,41	230,76
59	202443-1-3	TIAGO ROMÃO PINTO MOREIRA	Soldado	36	6,41	230,76
60	202575-1-2	FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	Soldado	36	6,41	230,76
61	202390-1-8	GILBERTO NOGUEIRA REBOUÇAS FILHO	Soldado	36	6,41	230,76
62	202399-1-3	PEDRO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA	Soldado	36	6,41	230,76
63	202360-1-9	RAPAHÉL PIMENTEL SILVEIRA	Soldado	40	6,41	256,40
64	202363-1-0	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	Soldado	40	6,41	256,40
65	202551-1-0	MESSIAS TEIXEIRA MOTA	Soldado	40	6,41	256,40

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
66	202401-1-3	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	Soldado	36	6,41	230,76
67	202428-1-7	JOSÉ FERNANDES DE LIMA NETO	Soldado	24	6,41	153,84
68	202398-1-6	LÍCIO BRUNO SANTIAGO BATISTA	Soldado	24	6,41	153,84
69	202400-1-6	LINDDBERG LINS FERREIRA LIMA JÚNIO	Soldado	40	6,41	256,40
70	202431-1-2	JOSÉ EMANUEL LINHARES	Soldado	36	6,41	230,76
71	202438-1-3	JAIR OLIVEIRA AMORIM	Soldado	36	6,41	230,76
72	202359-1-8	JOAO BOSCO FILGUEIRO FERREIRA FILHO	Soldado	40	6,41	256,40

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

2052

TOTAL DA UNIDADE:

14.517,96

UNIDADE: 1º Seção de Bombeiro/1º GB

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	104402-1-1	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	Subtenente	12	8,97	107,64
2	104394-1-8	ERASMO VIEIRA DA COSTA	Subtenente	12	8,97	107,64
3	097491-1-X	FRANCISCO ALVES LUCAS FILHO	Sargento	12	8,97	107,64
4	106530-1-0	FRANCISCO E. FERREIRA DE CARVALHO	Sargento	12	8,97	107,64
5	000020-1-1	VALDIR NOGUEIRA DA SILVA	Sargento	12	8,97	107,64
6	104382-1-6	ANTÔNIO ROSIMAR SILVA MARTINS	Sargento	12	8,97	107,64
7	113767-1-1	FRANCISCO NILTON DE SOUSA	Cabo	16	6,41	102,56
8	109728-1-7	ARILDO GLISON LEOCADIO SILVA	Cabo	16	6,41	102,56
9	113949-1-4	MAGNO MACIEL DA SILVA	Cabo	16	6,41	102,56
10	109708-1-4	LÚCIO FERREIRA SANTOS	Cabo	16	6,41	102,56
11	113804-1-7	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	Cabo	16	6,41	102,56
12	109138-1-0	FABIO BATISTA PINTO	Cabo	16	6,41	102,56
13	113689-1-3	FRANCISCO ESTELMAN F. ALBUQUERQUE	Soldado	16	6,41	102,56

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

184

TOTAL DA UNIDADE:

1.363,76

UNIDADE: 2º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105576-1-5	FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	Major	20	19,25	385,00
2	020915-1-8	JOSÉ DINIZ DE OLIVEIRA	Capitão	16	16,68	266,88
3	111209-1-1	ANTONIO MOÉSIO FERNANDES FILHO	Subtenente	12	8,97	107,64
4	109055-1-6	ROGERIO FERREIRA DA COSTA	Sargento	12	8,97	107,64
5	108988-1-1	FRANCISCO IVANALDO SALES BRASIL	Sargento	16	8,97	143,52
6	015435-1-2	JOSÉ EVILÁSIO SOBREIRA DA SILVA	Sargento	12	8,97	107,64
7	106504-1-0	FRANCISCO RICARDO GADELHA	Sargento	12	8,97	107,64
8	104430-1-6	PEDRO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARTINS	Sargento	16	8,97	143,52
9	100941-1-9	ROBERTO LIMA DO CARMO	Sargento	16	8,97	143,52
10	109712-1-7	GLAUBER DE SOUSA FEIJÓ	Sargento	16	8,97	143,52
11	106524-1-3	FRANCISCO VALDECI DA ROCHA	Sargento	12	8,97	107,64
12	100888-1-X	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Sargento	12	8,97	107,64
13	038338-1-X	WILLAMS ABREU DA CRUZ	Sargento	12	8,97	107,64
14	106512-1-2	MARILTON LIMA RIBEIRO	Sargento	16	8,97	143,52
15	106764-1-X	ROGÉRIO DE ARAÚJO MONTEIRO	Sargento	16	8,97	143,52
16	113852-1-4	JOSÉ LUCILENO ALVES DA SILVA	Cabo	40	6,41	256,40
17	113726-1-9	FRANCISCO VALDO FERREIRA DE	Cabo	40	6,41	256,40
18	113950-1-5	MÁRCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	Cabo	28	6,41	179,48
19	109719-1-8	FLÁVIO ARAÚJO LIMA	Cabo	24	6,41	153,84
20	113746-1-1	ELDER DE LIMA MENDES	Cabo	40	6,41	256,40
21	113733-1-3	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	Cabo	16	6,41	102,56
22	113768-1-9	FRANCISCO CHARLY DE SOUSA MORAES	Cabo	40	6,41	256,40
23	113770-1-7	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	Cabo	40	6,41	256,40
24	113825-1-7	LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA	Cabo	40	6,41	256,40
25	109637-1-0	FRANCISCO DHAIRY NASCIMENTO DE SOUSA	Cabo	36	6,41	230,76
26	109703-1-8	SÉRGIO PEREIRA ELÓI	Cabo	40	6,41	256,40
27	109727-1-X	CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	Cabo	28	6,41	179,48
28	109700-1-6	REGINALDO LIMA MOTA	Cabo	24	6,41	153,84
29	113741-1-5	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	Cabo	40	6,41	256,40
30	109662-1-3	MÁRIO PEREIRA FARIAS	Cabo	40	6,41	256,40
31	109665-1-5	ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA SILVA	Cabo	28	6,41	179,48
32	113710-1-9	JOÃO ALEXANDRE AZEVEDO BEZERRA	Cabo	40	6,41	256,40
33	113796-1-3	ANTONIO GLAUBER SALES MATIAS	Cabo	16	6,41	102,56
34	202593-1-0	DAVI CAVALCANTI DO NASCIMENTO	Soldado	40	6,41	256,40
35	202365-1-5	ANDRÉ GOMES ADERALDO	Soldado	16	6,41	102,56
36	202376-1-9	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	Soldado	40	6,41	256,40
37	202382-1-6	JOSÉ LOPES DE SOUSA NETO	Soldado	40	6,41	256,40
38	202392-1-2	BRUNNO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	Soldado	40	6,41	256,40
39	202448-1-X	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	Soldado	20	6,41	128,20
40	202457-1-9	NEY RAMOS JÚNIOR	Soldado	16	6,41	102,56
41	202454-1-7	AIRTON RODRIGUES BARROSO JÚNIOR	Soldado	40	6,41	256,40

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
42	202420-1-9	JOÃO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	Soldado	40	6,41	256,40
43	202429-1-4	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	Soldado	40	6,41	256,40
44	202479-1-6	JOÃO PAULO FERNANDES MACEDO	Soldado	40	6,41	256,40
45	202483-1-9	JOÃO SUDÁRIO GONÇALVES NETO	Soldado	40	6,41	256,40
46	202537-1-1	MARCELO DE SOUSA PIRES	Soldado	40	6,41	256,40
47	202548-1-5	ERIVANDRO PAIVA GOMES	Soldado	16	6,41	102,56
48	202595-1-5	DELAMARE ARAUJO FARIAS	Soldado	40	6,41	256,40
49	202571-1-3	JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	Soldado	16	6,41	102,56
50	202623-1-1	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	Soldado	36	6,41	230,76
51	202589-1-8	ANTONIO ISNARDE VIANA BORGES JUNIOR	Soldado	40	6,41	256,40
52	202446-1-5	RONALDO CÉZAR GUSMÃO PUGET FILHO	Soldado	40	6,41	256,40
53	202442-1-6	PAULO CAVALCANTE NETO	Soldado	16	6,41	102,56
54	202539-1-6	EMILIO SERGIO ALVES VIANA	Soldado	40	6,41	256,40

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:	1512
TOTAL DA UNIDADE:	10.573,84
TOTAL GERAL:	34.977,40
TOTAL DE POLICIAIS:	197
TOTAL DE HORAS:	4.908

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº413/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANATÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE, matrícula nº168.085-1-2, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, nos dias 06; 08 e 09; 14 a 16; 21 a 23; 28 a 30 de setembro de 2011 a fim de confeccionar as Carteiras de Identidade expedidas no município de Aracati-CE, concedendo-lhe 9 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº423/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE lotado no Núcleo de Morada Nova-CE, matrícula nº198.101-1-9, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos períodos de 05 e 06; 08; 13 a 15; 20 a 22; e 27 a 29 de setembro de 2011 a fim de confeccionar as Carteiras de Identidade expedidas no município de Morada Nova-CE, concedendo-lhe 9 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº440/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SILVANI GUEDES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº013.273-1-3, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Morada Nova-CE, no dia 23 de agosto de 2011 a fim de proceder ao registro de óbito, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de

2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº441/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOBRAL, matrícula nº168.069-1-9, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos períodos de 05 e 06, 08, 12 a 14, 19 a 21, 26 a 28 de setembro de 2011 a fim de realizar papiloscopia e impressão das carteiras de identidade emitidas no município de Tianguá-CE, concedendo-lhe 9 diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$673,55 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº442/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº000.086-1-3, desta PEFOCE, a **viajar** às cidades de Sobral-CE, Canindé-CE, Itapipoca-CE, e Tianguá-CE, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011 a fim de acompanhar o Supervisor do Núcleo de Material e Patrimônio aos Núcleos citados no item 04, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº444/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores

da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11504813-8 foi autorizado para pagamento em 25/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO**, matrícula nº106.162-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Uruburetama-CE, no dia 24 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de dano ao patrimônio público, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº445/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261083-8 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO**, matrícula nº106.162-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Tururu-CE, no dia 21 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº446/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261093-5 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) a SERVIDORA **SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de São Luiz do Curu-CE, no dia 22 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº447/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261085-4 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) a SERVIDORA **SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Tururu-CE, no dia 21 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº448/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261077-3 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou de Juazeiro do Norte-CE, em objeto de serviço à cidade de Crato-CE, no dia 19 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial de identificação veicular, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº449/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261089-7 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou de Juazeiro do Norte-CE, em objeto de serviço à cidade de Caririçu-CE, no dia 15 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial de identificação veicular, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº450/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261087-0 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou de Juazeiro do Norte-CE, em objeto de serviço à cidade de Caririçu-CE, no dia 16 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº451/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261079-0 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **JESUS FERREIRA SALES**, matrícula nº155.332-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou de Fortaleza-CE, em objeto de serviço à cidade de Uruburetama-CE, no dia 18 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de arrombamento, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261036-6 foi autorizado para pagamento em 25/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou

de Quixeramobim-CE, em objeto de serviço a cidade de Senador Pompeu-CE, no dia 24 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261081-1 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou de Quixeramobim-CE, em objeto de serviço as cidades de Pedra Branca-CE e Senador Pompeu-CE, no dia 17 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais em veículos apreendidos, em arma de fogo e em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº454/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261073-0 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao SERVIDOR **IDELCI UILE COSTA**, matrícula nº013.001-1-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, que viajou de Iguatu-CE, em objeto de serviço à cidade de Acopiara-CE, no dia de 18 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de crime, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261075-7 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao SERVIDOR **IDELCI UILE**

COSTA, matrícula nº013.001-1-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, que viajou de Iguatu-CE, em objeto de serviço a cidade de Várzea Alegre-CE, no dia de 17 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em veículo apreendido, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº456/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261069-2 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao **SERVIDOR ANTÔNIO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº012.414-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Acarape-CE, no dia 13 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar perícia em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº457/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261071-4 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao **SERVIDOR ANTÔNIO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº012.414-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Redenção-CE, no dia 11 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar perícia em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº458/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11261067-6 foi autorizado para pagamento em 24/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao **SERVIDOR ANTÔNIO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº012.414-1-9, ocupante do cargo

de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Trairi-CE, no dia 16 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar perícia em local de suicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº459/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11504811-1 foi autorizado para pagamento em 25/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao **SERVIDOR WALDIR ALBERTINO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº106.164-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Paraipaba-CE, no dia 24 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº460/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMSTRONG BRAGA FERREIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, matrícula nº000.74-1-2, desta PEFOCE, a **viajar** às cidades de Aracati-CE, Limoeiro-CE, Iguatu-CE, Quixeramobim-CE, Campos Sales-CE, Brejo Santo-CE, Crato-CE, Crateús-CE e Tauá-CE, nos períodos de 12 a 16; 19 a 23 de setembro e 03 a 07 de outubro de 2011 a fim de realizar inspeção de controle de material permanente, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$957,15 (novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº461/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exames periciais em veículos apreendidos, concedendo-lhes 1 diária e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº461/2011 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	MATRÍCULA: 137.441-1-4 CLASSE: V	05 a 06 de setembro de 2011	FORTALEZA-CE/SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	11/2	56,40	84,60	84,60
MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITA CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE	MATRÍCULA: 108.716-1-1 CLASSE: V	05 a 06 de setembro de 2011	FORTALEZA-CE/SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	11/2	56,40	84,60	84,60
EVANDRO BEZERRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 400.880-1-6 CLASSE: V	05 a 06 de setembro de 2011	FORTALEZA-CE/SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	11/2	56,40	84,60	84,60

*** **

PORTARIA Nº462/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11504804-9 foi autorizado para pagamento em 29/08/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao **SERVIDOR RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou de Juazeiro do Norte-CE, em objeto de serviço à cidade de Barbalha-CE, no dia 23 de agosto de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial de identificação veicular, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com a Lei Nº14629, Art.9º, §2º, também combinado com o Decreto Nº30.187 de 14 de Maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Maio de 2010, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA** com cargo de CAPITAO, matrícula 125962-19 pertencente ao órgão do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Agosto de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
César Barreira
DIRETOR GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA AESP Nº32/2011 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de outubro/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2011, 01 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Dione Maria Almeida Marques	Assessor Especial	000.009-1-4	10,00	20	200,00
Neyla Adriano de Santana	Orientador de Célula	000.006-1-2	10,00	20	200,00
Alexandre Leal de Paula	Assessor Jurídico	000.025-1-8	10,00	20	200,00
Luciana Lima Vasconcelos	Assessor de Comunicação Social	000.007-1-x	10,00	20	200,00
Maurício Bastos Russo	Orientador de Célula	000.018-1-3	10,00	20	200,00
Silvania Maria Maia	Orientador de Célula	000.017-1-6	10,00	20	200,00
Elisângela Nogueira Teixeira	Assessor Especial	000.016-1-9	10,00	20	200,00
Núbia Olimpo	Supervisor de Núcleo	000.019-1-0	10,00	20	200,00

*** **

PORTARIA AESP Nº33/2011 - O DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ALEXANDRE LEAL DE PAULA**, ocupante do cargo ASSESSOR JURÍDICO, matrícula 000.025-1-8, durante o mês de SETEMBRO/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA AESP Nº34/2011 - O DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ALEXANDRE LEAL DE PAULA**, ocupante do cargo ASSESSOR JURÍDICO, matrícula 000.025-1-8, durante o mês de AGOSTO/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA AESP Nº35/2011 - O DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ALEXANDRE LEAL DE PAULA**, ocupante do cargo ASSESSOR JURÍDICO, matrícula 000.025-1-8, durante o mês de JULHO/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº114/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIS CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do posto de Capitão QOBM, matrícula nº126655-1-2 deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 24 de agosto de 2011, a fim de participar da INTERSEG 2011 11ª Feira Internacional de Tecnologia, Serviços e Produtos para a Segurança Pública., assessorando o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$217,55 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.142,12 (um mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza - Rio de Janeiro - Fortaleza, no valor de R\$1.055,85 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.306,75 (dois mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 12 de agosto de 2011.

Josileno Vitoriano
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº117/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MILITAR CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA**, ocupante do posto de Capitão QOBM, matrícula nº125968-1-2, deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da 11ª Feira Internacional de Tecnologia, Serviços e Produtos para Segurança Pública - INTERSEG 2011, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$685,33 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Rio de Janeiro - Fortaleza, no valor de R\$1.055,85 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.849,96 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e

noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Josileno Vitoriano
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº118/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MANOEL HELDER DE MIRANDA**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº106528-1-2, deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do 7º Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.096,42 (um mil e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Curitiba - Fortaleza, no valor de R\$1.103,82 (um mil cento e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.309,02 (dois mil trezentos e nove reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Josileno Vitoriano
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº119/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITATR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº043385-1-0, deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 24 de agosto de 2011, a fim de participar da 11ª Feira Internacional de Tecnologia, Serviços e Produtos para Segurança Pública - INTERSEG 2011, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50% - cinquenta por cento., no valor total de R\$803,81 (oitocentos e três reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Rio de Janeiro - Fortaleza, no valor de R\$618,10 (seiscentos e dezoito reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$1.530,69 (um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 17 de agosto de 2011.

Josileno Vitoriano
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB.CMD Nº121/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WILLIAM LOPES RODRIGUES** - DNS-2, ocupante do posto de Tenente Coronel QOBM, matrícula nº082.084-1-7, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de agosto de 2011, a fim de participar de uma reunião no Ministério da Integração Nacional acerca do termo de compromisso de prestação de contas da Defesa Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (Cento de setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.253,07 (Um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.545,64 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.907,49 (Dois mil, novecentos e sete reais e quarenta e

nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

Josileno Vitoriano - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº145/2011 IG Nº648909

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº06.579.247/0001-90, com sede na Rua João Francisco Rodrigues nº1703 – Tabuleiro – Jaguaruana/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **Promover atividades recreativas, culturais, psicossocial e pedagógicas com as crianças e adolescentes** nas modalidades de música, flauta doce, canto coral, fanfarra, teclado, violão, inclusão digital através de grupos de convivência com o intuito de desenvolvimento de potencialidades para uma cidadania plena e encontros com as famílias com o objetivo de fortalecer sua função protetiva e relação sócio afetivas e comunitárias, através do projeto Acaminho da Cidadania. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11345935-1, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em agosto de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$48.080,07 (quarenta e oito mil, oitenta reais e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20777.07.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Lúcia Silva Santos - Associação dos Moradores do Tabuleiro.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2011 IG Nº648796

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº01.623.817/0001-89, com sede na Avenida Stênio Gomes, 888, Parque Iracema, Maranguape-Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de atendimento sócioeducativo para 50 (cinquenta) estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento global**, envolvendo a família e a comunidade, através do Projeto “Atendimento Sócioeducativo para Pessoas com Deficiência”, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11368375-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2011 e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em agosto de 2011, expirando sua validade em dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força

deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$58.540,76 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20784.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Fátima Mesquita Braga - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maranguape.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, KARINE JUCA MOREIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PROJETOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia (LP) para a construção do Hangar no Aeroporto de Aracati**, situado à CE 040/BR 304 no Município de Aracati/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da **Licença de Instalação (LI) para a Recuperação, Modernização e construção do Aeroporto de Aracati**, situado à CE 040, s/n no Município de Aracati/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Turismo do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Concorrência Pública Nacional nº20110002/SETUR, cujo objeto é a execução das Obras Complementares do Centro de Convenções do Cariri, pela Comissão Central de Concorrências, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **adjudicar** seu objeto à empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$2.908.718,94 (dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), Fortaleza, 01 de abril do ano de 2011.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº894/2011 – DPGE - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.47 da Lei Complementar Nº06, de 28/04/97, D.O.E. de 02/05/97, CONSIDERANDO a existência de 17 (dezesete) cargos vagos na 1ª Entrância, CONSIDERANDO a inexistência de candidatas que preencham os necessários requisitos, **RESOLVE DISPENSAR O INTERSTÍCIO** de dois anos de efetivo exercício, aos ocupantes do cargo de Defensor Público Substituto. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, DAVI ALMEIDA DA MOTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA CELIA DO VALE VERAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ ROSSI LIBERATO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a)

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ADRIANA CAMARA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO TADEU ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO VALE DO ACARAÚ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GRUPO TÁTICO DE ATIVIDADE CORREICIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 10 de Agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCINILSON MOTA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Agosto de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.608 de 22 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, **ANA CLAUDIA BARBOSA DE AMORIM**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2011. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **BRUNO JOCA ESTEVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo TCE-03, junto a Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **VICTOR AGUIAR BAYMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo TCE-04, junto ao Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATA Nº029 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2011.

PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO, CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL – CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do 30 de agosto de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente, em exercício, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Pedro Augusto Timbó Camelo e Edilberto Carlos Pontes Lima, os Auditores Paulo César de Souza e Itacir Todero e o Procurador Geral de Contas, em exercício, Rholden Botelho de Queiroz, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo solicitou a inserção em ata de votos de congratulação à Professora Maria Helena Araújo Teófilo, uma das eméritas mestras do magistério público municipal, pela passagem dos seus oitenta anos de aniversário natalício, ocorrido no último dia 18, fazendo-lhe a devida comunicação, como também aos seus irmãos e filhos. O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposição.

- O Auditor Itacir Todero comunicou que termina hoje, (30) o prazo para as inscrições no II Concurso Nacional de Monografias – Prêmio Ministro Plácido Castelo – 2011, com o tema “O Controle Externo e suas áreas de atuação”. Por oportuno, convocou os interessados que ainda não entregaram seus trabalhos que poderão enviá-los para o Instituto Plácido Castelo ou no endereço eletrônico www.ipc.tce.ce.gov.br.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor comunicou sua participação, juntamente com os servidores desta Casa, Marcos Teixeira Bezerra, José Teni Cordeiro Júnior e Felipe Jorge Ferreira Koury, no I Encontro Técnico sobre Processo Eletrônico e Contas de Governo, promovido pelo Tribunal de Contas da Paraíba e pelo Instituto Rui Barbosa, o qual teve início no dia último dia 29 e que se estenderá até hoje. Destacou S. Exa. que foram apresentadas algumas experiências em processos eletrônicos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba e do Tribunal de Contas da União, sobretudo no tocante às dificuldades de implantação do sistema num ambiente onde ainda predomina a cultura do papel, e ressaltou que o TRT/PB adota o mesmo procedimento antes utilizado na Segunda Câmara desta Corte, que é originário do Superior Tribunal de Justiça. S. Exa. ainda destacou a importância de se adotar essa tecnologia na análise das contas, o que viabiliza a utilização de metadados, que consiste em transformar parte da conta em dados passíveis de cruzamento. Ademais, informou que o atual modelo utilizado no TCE/CE somente pode ser considerado como metadados com relação aos gestores das contas, ficando toda a outra parte em arquivo PDF, sendo possível somente a leitura. Intervindo, o Conselheiro Alexandre Figueiredo informou que foi agendada uma visita ao TCU pelo Secretário de Tecnologia da Informação, Marcos Teixeira, e pelo Secretário Executivo do Instituto Plácido Castelo, Paulo Alcântara, para obter informações sobre o Sistema de Acompanhamento de Gestão de Processos (SAGAS) daquela Corte, a fim de uma possível adequação do sistema deste Tribunal. O Presidente Valdomiro Távora agradeceu a participação da Conselheira Soraia Victor no evento e disse que os servidores que também participaram do encontro apresentarão relatório de TI à Presidência para conhecimento e implementação o mais rápido possível dos procedimentos pertinentes. Em seguida, S. Exa. teceu breves comentários sobre sua visita ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acompanhado por servidores da Casa, objetivando conhecer o programa de digitalização daquela instituição e, assim, evitar os erros ali ocorridos, promovendo um intercâmbio entre os dois Tribunais, visando facilitar a troca de informações para consecução do Programa 100% digital.

- O Conselheiro Edilberto Pontes, com a palavra, solicitou que constasse em ata um voto de profundo pesar dirigido à servidora aposentada desta Casa, Inês Aparecida Felício Coelho, pelo falecimento de seu genitor, Sr. Edson Donizete Coelho, ocorrido no dia 20 de agosto próximo passado. O Conselheiro Alexandre Figueiredo associou-se a proposição, que foi unanimemente aprovada.

- Continuando, S. Exa. propôs um voto de congratulações ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social desta Casa, Salomão de Castro e Silva, por sua eleição para representar o Estado do Ceará, juntamente com outros cinco jornalistas, no 18º Encontro Nacional de Jornalistas de Assessoria de Comunicação, que se realizará em Natal/RN, no período de 13 a 15 de outubro próximo.

- Por fim, o ilustre Conselheiro comunicou que nos dias 8 e 9 próximos, no Auditório do Instituto Plácido Castelo, se realizará um curso sobre Improbidade Administrativa, Aspectos Relevantes, ministrado pelo

professor Armandino Nunes e convidou aos interessados a se fazerem presentes ao evento.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 11 (onze) processos de números 05513/2011-1, 05598/2011-2, 05606/2011-8, 05609/2011-3, 05645/2011-7, 05653/2011-6, 05674/2011-3, 05677/2011-9, 05685/2011-8, 05690/2011-1 e 05699/2011-8. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 11 (onze) processos de números 03967/2011-8, 05504/2011-0, 05506/2011-4, 05507/2011-6, 05511/2011-8, 05562/2011-3, 05597/2011-0, 05608/2011-1, 05640/2011-8, 05643/2011-3 e 05644/2011-5. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó, 11 (onze) processos de números 05503/2011-9, 05508/2011-8, 05595/2011-7, 05596/2011-9, 05605/2011-6, 05610/2011-0, 05611/2011-1, 05612/2011-3, 05649/2011-4, 05652/2011-4 e 05654/2011-8. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes, 10 (dez) processos de números 05613/2011-5, 05626/2011-3, 05646/2011-9, 05660/2011-3, 05675/2011-5, 05681/2011-0, 05691/2011-3, 05692/2011-5, 05696/2011-2 e 05716/2011-4. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza, 11 (onze) processos de números 05502/2011-7, 05505/2011-2, 05509/2011-0, 05512/2011-0, 05599/2011-4, 05641/2011-0, 05642/2011-1, 05650/2011-0, 05673/2011-1, 05676/2011-7 e 05678/2011-0. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 10 (dez) processos de números 05593/2011-3, 05614/2011-7, 05647/2011-0, 05648/2011-2, 05671/2011-8, 05672/2011-0, 05684/2011-6, 05693/2011-7, 05697/2011-4 e 05698/2011-6.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 11 (onze) processos de números 05513/2011-1, 05598/2011-2, 05606/2011-8, 05609/2011-3, 05645/2011-7, 05653/2011-6, 05674/2011-3, 05677/2011-9, 05685/2011-8, 05690/2011-1 e 05699/2011-8. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 10 (dez) processos de números 05504/2011-0, 05506/2011-4, 05507/2011-6, 05511/2011-8, 05562/2011-3, 05597/2011-0, 05608/2011-1, 05640/2011-8, 05643/2011-3 e 05644/2011-5. O Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Timbó devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 11 (onze) processos de números 05503/2011-9, 05508/2011-8, 05595/2011-7, 05596/2011-9, 05605/2011-6, 05610/2011-0, 05611/2011-1, 05612/2011-3, 05649/2011-4, 05652/2011-4 e 05654/2011-8. O Exmo. Sr. Conselheiro Edilberto Pontes devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 10 (dez) processos de números 05613/2011-5, 05626/2011-3, 05646/2011-9, 05660/2011-3, 05675/2011-5, 05681/2011-0, 05691/2011-3, 05692/2011-5, 05696/2011-2 e 05716/2011-4. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 11 (onze) processos de números 05502/2011-7, 05505/2011-2, 05509/2011-0, 05512/2011-0, 05599/2011-4, 05641/2011-0, 05642/2011-1, 05650/2011-0, 05673/2011-1, 05676/2011-7 e 05678/2011-0. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 10 (dez) processos de números 05593/2011-3, 05614/2011-7, 05647/2011-0, 05648/2011-2, 05671/2011-8, 05672/2011-0, 05684/2011-6, 05693/2011-7, 05697/2011-4 e 05698/2011-6.

JULGAMENTOS

- Processo Nº02426/2010-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Representação da 11ª Inspeção de Controle Externo, acerca de suposta agressão à área de proteção permanente do Parque do Cocó, com possível dano ambiental, em virtude de obra executada pela Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE). O Tribunal, por unanimidade de votos, recomendou ao Chefe Poder Executivo do Estado do Ceará, Cid Ferreira Gomes, para que efetive, de modo célere, a criação do Parque Estadual do Cocó, confirmando-o oficialmente como uma Unidade de Preservação e Conservação, com base nos requisitos disciplinadores contidos na Lei nº9.985/2000, dando-se ciência do teor das decisões aos titulares da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), nos termos da Resolução.

- Processo Nº05412/2011-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Expediente formulado pela Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação, solicitando prorrogação de prazo para cumprimento da determinação objeto do Despacho nº2662/2011 da relatora, lavrado no Processo nº04112/2011-0. O Tribunal, por unanimidade de votos, indeferiu o prazo de 90 (noventa) dias, solicitado pela referida autoridade, bem como determinou a realização de inspeção, in loco, naquela pasta, a fim de elucidar os fatos atinentes à execução do

que dispõe a Portaria nº23/2008, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04534/2011-4. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Denúncia acerca de supostas irregularidades no âmbito de empresa prestadora de serviços terceirizados, referente ao não recolhimentos aos cofres da União de créditos relativos aos descontos previdenciários de seus funcionários. O Conselheiro Pedro Timbó votou pelo não conhecimento da Denúncia, posto que não atendeu os requisitos de admissibilidade previstos no art.57 da LOTCE, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, acompanhada de cópia da mesma. Os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes e o Auditor Itacir Todero votaram no mesmo sentido. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05338/2009-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público especial, através de seu Procurador de Contas Dr. Rholden Botelho de Queiroz, contra Resolução nº861/2009, lavrado no Processo nº03653/2008-4. O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.6.2011 e votou acompanhando o relator pelo recebimento do citado Recurso de Reconsideração, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade necessários. No mérito, entendeu como adequado o entendimento proposto pelo MPE de que a infração capitulada como de natureza grave (inc. III da Lei 12.509/95) deve ser aplicada ao patamar mínimo de R\$3.000,00, (três mil reais), devendo ser este o valor da multa aplicada ao Sr. Aivaldo de Mello Pinho, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, para comprovação do recolhimento perante a Secretaria-Geral. Outrossim, votou no sentido de que, caso não ocorra o recolhimento no prazo estipulado, promova a inscrição do responsável no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará (CADINE) e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa de cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do valor na dívida ativa. No mesmo sentido votou o Conselheiro Alexandre Figueiredo. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03808/1990-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Manoel Pereira de Moraes, Auditor Fiscal Classe VII, TAF-NS-21. O Tribunal, por maioria de votos, preliminarmente, recebeu o Recurso de Embargos de Declaração interposto pelo Ministério Público especial, através do Procurador de Contas Rholden Botelho de Queiroz, contra a Resolução nº0701/2011, lavrada nos autos, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art.31 da LOTCE. No mérito, por igual votação, deu-lhe provimento, procedendo a retirada da ressalva com relação ao Prêmio de Desempenho Fiscal (PDF), e incluindo aquela referente ao cálculo da vantagem pessoal, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06350/2010-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Consulta formulada pela Procuradora Geral de Justiça Maria do Perpétuo Socorro França Pinto sobre a legalidade de reajustes de vantagens pessoais incorporadas por servidores daquele órgão, com fundamento nas Leis nº11.171/86 e 12.482/95. O relator votou pelo recebimento da consulta para respondê-la no sentido de que diante da ausência de fundamento legal autorizador, não há mais como ocorrerem, a partir da revogação do art.74, da Lei 12.482/95, novas incorporações da vantagem ali prevista, tampouco a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, resguardado o direito dos servidores que tenham implementado os requisitos para incorporação ou atualização até o advento da Lei nº12.950/99. Ademais, tendo em vista que o reajuste anual é um direito do servidor e que a interpretação que permite a aplicação dos índices de reajustes anuais é a que melhor se adequa à diretriz constitucional disposta no art.37, inciso X, da CF/88, é devido o reajuste anual das parcelas remuneratórias dos servidores públicos de modo a garantir a manutenção do poder aquisitivo. Por fim, votou pelo envio de cópia integral dos autos à consulente. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03315/2004-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Prestação de Contas Anual da Secretaria da Saúde (SESA), exercício 2003. A relatora votou pela imposição de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) aos Srs. João Ananias Vasconcelos Neto, ex-Secretário da Saúde, e Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e à Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos, ex-Secretária do Planejamento e Gestão, em razão do descumprimento de determinação desta Corte, nos termos de caput e §1º do art.62, da Lei 12.509/1995. Ademais, votou no sentido de que, mais uma vez, seja determinado aos titulares das referidas pastas e da Procuradoria Geral do Estado para que promovam as medidas necessárias à inclusão do Hospital Waldemar Alcântara na estrutura administrativa da SESA, sob pena de as suas próximas prestações de contas serem julgadas irregulares, na forma do art.15, III, §1º da LOTCE, fazendo-se constar expressamente da decisão

esta advertência. Acompanham a relatora os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes e os Auditores Itacir Todero e Paulo César. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº04095/2009-8. Relator: Auditor Itacir Todero. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 23.8.2011. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a Denúncia, posto que atendeu os requisitos de admissibilidade necessários. No mérito, por igual votação, julgou-a procedente, determinando a aplicação de multa de R\$6.000,00 (seis mil reais) ao Sr. Bismarck Costa Lima Pinheiro, Secretário de Turismo, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do recolhimento perante a Secretaria Geral e, caso não ocorram os pagamentos no prazo estipulado, promova a inscrição do responsável no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará (CADINE) e na lista dos inadimplentes desta Corte, bem como a remessa de cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do valor na dívida ativa. Outrossim, não ocorrendo o pagamento da quantia no prazo supramencionado, seja autorizado o desconto na folha de pagamento do responsável. Ademais, determinou ao Titular da Secretaria do Turismo que, em casos futuros, adote as medidas suscitadas no item “4”, alíneas “a” a “c” da parte final do Relatório às fls. 569/576. Por fim determinou a quebra do sigilo do denunciante conforme preceitua o §1º do Art.59 da Lei nº12.509/1995, comunicando-lhe o teor da decisão, nos termos da Resolução.

COMUNICAÇÕES FINAIS

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Edilberto Pontes comunicou que, conforme decidido em sessão, após cada relatório de inspeção sobre o acompanhamento das obras de reforma, ampliação e manutenção do Estádio Plácido Castelo, S. Exa. daria ciência ao Pleno sobre a matéria e, nesse sentido, informou que no último dia 25 recebeu o Relatório de Inspeção nº01/2011, elaborado pela Comissão responsável pela fiscalização da referida obra, esclarecendo que os dois relatórios anteriores foram elaborados pela 11ª Inspeção de Controle Externo e, no ensejo, informou que o trabalho está disponível no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e nos portais eletrônicos desta Corte e do Tribunal de Contas da União. Intervindo, a Conselheira Soraia Victor disse que examinou o relatório e observou a existência de problemas na execução da obra.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em exercício, José Valdomiro Távora de Castro Júnior encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO GERAL

Aprovada

Sessão de 06/09/2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº05604/2011-4-TC. OBJETO: **Inscrições de 10 (dez) servidores no “III Encontro Esportivo** dos Tribunais de Contas do Nordeste do Brasil”, a ser realizado no SESC Iparana, em Caucaia/CE, no período de 7 a 10.9.2011. JUSTIFICATIVA: Desenvolver a integração entre servidores dos Tribunais de Contas do Nordeste Brasileiro, através do intercâmbio desportivo. VALOR TOTAL: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.122.400.20315.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (ASTCOM-CE)**, inscrita no CNPJ sob o nº23.554.132/0001-60. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência. DATA: 6.9.2011.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº05819/2011-3-TC. OBJETO: **Pagamento do registro e averbação da posse do imóvel** localizado na Rua Sena Madureira nº1049, Centro, Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Necessidade da regularização do citado imóvel para fins de construção do Anexo II deste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$1.877,28 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.04.122.666.11616.01.44903900.01.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FORTALEZA REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA ZONA**, inscrito no CNPJ sob o nº06.573.042/0001-06. RATIFICAÇÃO: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência. DATA: 2/9/2011.

*** **

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2010

TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1 – CRONOGRAMA DE INSTRUÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

1.1 – CONTAS ANUAIS SELECIONADAS PELO CRITÉRIO DA MATERIALIDADE

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
2ª	05045/2011-5	FUNDES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	21/11/11 a 29/02/12
2ª	05044/2011-3	SESA - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	01/09/11 a 21/10/11
2ª	05024/2011-8	STDS - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01/09/11 a 17/11/11
3ª	05011/2011-0	CEGAS - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	07/11/11 a 16/12/11
3ª	05055/2011-8	DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	01/09/11 a 28/10/11
3ª	04944/2011-1	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	01/09/11 a 28/10/11
3ª	05018/2011-2	SEINFRA - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	07/11/11 a 16/12/11
3ª	04935/2011-0	SRH - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	01/09/11 a 28/10/11
4ª	05009/2011-1	FECOP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA	12/09/11 a 31/10/11
4ª	05039/2011-0	SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ	12/09/11 a 28/10/11
4ª	05033/2011-9	SUPSEC - FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	07/11/11 a 16/12/11
5ª	05047/2011-9	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS. DA EDUCAÇÃO	24/10/11 a 20/12/11
5ª	05207/2011-5	FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	17/10/11 a 30/11/11
5ª	05048/2011-0	SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	01/09/11 a 28/10/11
6ª	05046/2011-7	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	01/09/11 a 31/10/11
6ª	05043/2011-1	SDA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	02/01/12 a 29/02/12
6ª	05037/2011-6	SECID - SECRETARIA DAS CIDADES	02/01/12 a 29/02/12
6ª	05038/2011-8	SETUR - SECRETARIA DO TURISMO	02/01/12 a 20/02/12
9ª	04155/2011-7	AL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	03/10/11 a 31/10/11
9ª	04097/2011-8	FERMOJU - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	01/09/11 a 23/09/11
9ª	03995/2011-2	PGJ - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	01/11/11 a 30/11/11
9ª	04290/2011-2	PMCE - POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	02/01/12 a 31/01/12
9ª	05022/2011-4	SPC - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	03/10/11 a 31/10/11
9ª	05023/2011-6	SSPDS - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	01/02/12 a 29/02/12
9ª	04096/2011-6	TJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	01/09/11 a 30/09/11

1.2 – CONTAS ANUAIS DE ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS COM DETERMINAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
3ª	05013/2011-3	METROFOR - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	07/11/11 a 16/12/11

1.3 – CONTAS ANUAIS COM OCORRÊNCIAS APONTADAS PELO CONTROLE INTERNO QUE INDIQUEM A NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DO EXAME

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
2ª	05027/2011-3	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01/11/11 a 22/12/11
3ª	05036/2011-4	COGERH - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	10/01/12 a 25/02/12
3ª	05165/2011-4	SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	10/01/12 a 25/02/12
4ª	05034/2011-0	CC - CASA CIVIL	07/11/11 a 16/12/11
4ª	04463/2011-7	FUNTELC - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	07/11/11 a 09/12/11
4ª	04394/2011-3	JUCEC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	05/09/11 a 07/10/11
4ª	04151/2011-0	SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	23/01/12 a 29/02/12
5ª	04031/2011-0	FUNCAP - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	01/12/11 a 14/01/12
5ª	04991/2011-0	SECITECE - SECRETARIA DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	02/01/12 a 29/02/12
5ª	05015/2011-7	SECULT - SECRETARIA DA CULTURA	02/01/12 a 28/02/12
5ª	05007/2011-8	URCA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	01/11/11 a 02/12/11
5ª	05166/2011-6	UVA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	01/12/11 a 20/12/11
6ª	05066/2011-2	ADECE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ	31/10/11 a 12/12/11
6ª	05236/2011-1	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	31/10/11 a 12/12/11
6ª	05000/2011-5	EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	02/01/12 a 06/02/12
6ª	04828/2011-0	IDACE - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	02/01/12 a 13/02/12
6ª	03844/2011-3	SEMACE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ	05/09/11 a 24/10/11
6ª	05238/2011-5	SESORTE - SECRETARIA DO ESPORTE	17/10/11 a 28/11/11
9ª	04291/2011-4	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	01/02/12 a 29/02/12
9ª	05073/2011-0	FAADEP - FUNDO DE APOIO E APARELH. DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	01/12/11 a 23/12/11
9ª	04899/2011-0	PEFOCE - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	01/11/11 a 30/11/11
9ª	05031/2011-5	PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	02/01/12 a 20/01/12
9ª	04118/2011-1	SEJUS - SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	01/02/12 a 29/02/12

1.4 – CONTAS ANUAIS COM PROCESSOS INDIVIDUAIS CORRELATOS

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
6ª	04047/2011-4	FEMA - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	01/09/11 a 17/10/11
9ª	04154/2011-5	FPP - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	01/09/11 a 16/09/11
9ª	02239/2011-3	TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	01/12/11 a 30/12/11

1.5 – CONTAS ANUAIS SELECIONADAS PELO CRITÉRIO DE SORTEIO

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
2ª	05040/2011-6	ESP - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	08/09/11 a 30/09/11
4ª	04157/2011-0	GABGOV - GABINETE DO GOVERNADOR	30/01/12 a 29/02/12
9ª	04296/2011-3	ARCE - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	01/09/11 a 12/09/11

1.6 – CONTAS ANUAIS QUE TERÃO EXAME SIMPLIFICADO

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
2ª	04094/2011-2	FECA - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	03/10/11 a 28/10/11
2ª	05025/2011-0	FUNDART.- FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	03/11/11 a 30/11/11
3ª	05017/2011-0	CEARÁPORTOS - COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	10/01/12 a 25/02/12
3ª	04058/2011-9	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	10/01/12 a 25/02/12
4ª	05208/2011-7	CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	17/10/11 a 31/10/11
4ª	04315/2011-3	EGPCE - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	01/12/11 a 09/12/11
4ª	05243/2011-9	ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	17/10/11 a 31/10/11
4ª	03973/2011-3	GVG - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	01/12/11 a 09/12/11
4ª	04077/2011-2	IPECE - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	01/12/11 a 09/12/11
4ª	04138/2011-7	ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	01/12/11 a 09/12/11
5ª	04927/2011-1	CEC - CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	15/09/11 a 14/10/11
5ª	05014/2011-5	FEC - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	15/01/12 a 28/02/12
5ª	05035/2011-2	FIT - FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ	01/09/11 a 15/09/11
5ª	04056/2011-5	FUNCEME - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	01/02/12 a 29/02/12

ICE	PROCESSO	ÓRGÃOS/ENTIDADES/FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
5ª	04972/2011-6	NUTEC - FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	03/10/11 a 31/10/11
6ª	05209/2011-9	ADAGRI - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	03/10/11 a 07/11/11
6ª	03689/2011-6	CEDE - CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01/09/11 a 03/10/11
6ª	05012/2011-1	CODECE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ	01/09/11 a 03/10/11
6ª	03589/2011-2	CONPAM - CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	24/10/11 a 28/11/11
6ª	05130/2011-7	EMAZP - EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A	03/10/11 a 31/10/11
6ª	03688/2011-4	FDI - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	01/02/12 a 29/02/12
6ª	05237/2011-3	FUNDEJ - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	28/11/11 a 26/12/11
9ª	04075/2011-9	CM - CASA MILITAR	03/10/11 a 14/10/11
9ª	04158/2011-2	DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	01/12/11 a 23/12/11
9ª	03996/2011-4	FDID - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	01/09/11 a 12/09/11
9ª	04980/2011-5	FDS - FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	01/02/12 a 20/02/12
9ª	05032/2011-7	FUNPECE - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PGE	02/01/12 a 20/01/12

2 – FUNDOS ESPECIAIS SEM MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010

ICE	PROCESSO	FUNDOS	PERÍODO DE INSTRUÇÃO
2ª	05026/2011-1	FCE - FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	01/11/11 a 10/11/11
3ª	05016/2011-9	FET - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES	05/09/11 a 28/10/11
4ª	05254/2011-3	FUNEDINS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO CEARÁ	05/12/11 a 09/12/11
6ª	04670/2011-1	FEDAF - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	26/09/11 a 10/10/11
6ª	04989/2011-1	FERPI - FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO	12/09/11 a 26/09/11
6ª	03912/2011-5	FIES - FUNDO DE INCENTIVO A ENERGIA SOLAR DO ESTADO DE CEARÁ	10/10/11 a 24/10/11
6ª	05626/2011-3	FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO INTERESSE SOCIAL	24/10/11 A 07/11/11
9ª	05021/2011-2	FDCC - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	01/11/11 a 10/11/11

3 – FUNDOS ESPECIAIS SEM MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010 E NÃO ENCAMINHADOS AO TCE

ICE	FUNDOS
6ª	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA
6ª	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Giovanna Augusta Moura Adjafre
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Aprovo:

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2011 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº15/2011 – PROCESSO 2011. TCM. LIC. 21112/11 que tem por objeto a “Aquisição e instalação de persianas para a nova sede do TCM/CE no Cambeba, Dia/Hora: Às 09: h00min do dia 21/09/2011 (quarta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima,130 – Bairro Cambeba – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3218 1365. Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Cesar José Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº104/2011 PLENO

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 6876/10
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Responsável: ANTONIA SIMIAO LOPES LEITE
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 7075/10

Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS
Responsável: MARIA DE FATIMA MACIEL BEZERRA
Processo nº 8032/09
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
Responsável: TEODOMIRO SOARES SAMPAIO
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
Processo nº 12079/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Revisão: 17678/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Responsável: JOAQUIM LOBO DE MACEDO
Processo nº 12819/10 - Processo transformado nº9828/10
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 17204/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA
Responsável: ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Processo nº 24058/07 - Processo transformado nº20595/07
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Embargos de Declaração: 19852/11
Órgão: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE - FUNCRI DE FORTALEZA
Responsável: DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 7273/05 - Processo transformado nº30630/04
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 13540/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Responsável: ECMAR DEMETRIO MONTE COELHO
 Processo nº 9572/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Revisão: 16165/11
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA
 Responsável: SIMAO FERNANDES MAGALHAES
 Processo nº 12800/10 - Processo transformado nº10640/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 15899/11
 Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAPIPOCA
 Responsável: BENEDITO VIRGINIO BARROSO
 Processo nº 14430/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 21560/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE CRATO
 Responsável: MARIA NIZETE TAVARES ALVES
 Processo nº 26666/06 - Processo transformado nº21685/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005 Recurso de Reconsideração: 22723/07
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
 Interessado: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06-setembro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº94/2011 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 10905/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU
 Responsável: MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA ALENCAR
 Processo nº 13415/11 - Processo transformado nº10750/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
 Responsável: ARLINDO ROCHA NETO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06-setembro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº102/2011 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 14209/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MILHA
 Responsável: SOCORRO MARIA CLOVES NOGUEIRA PINHEIRO
 Processo nº 16985/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMMN DE MORADA NOVA
 Responsável: GUMERCINDO TOURINHO FILHO
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 11087/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRO
 Responsável: JOSILENE DIAS TAVARES
 Processo nº 12722/11 - Processo transformado nº28670/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
 Responsável: BENEDITO SOARES PEREIRA
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 11532/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
 Responsável: ANTONIA ALVES FEITOSA
 Responsável: FRANCISCA CRISTINA SERGIO DA SILVA
 Responsável: FRANCISCO ELMANO DE ALCANTARA
 Responsável: JOSE MAXIMO FEITOSA JUNIOR
 Processo nº 12458/11 - Processo transformado nº9216/11

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 Responsável: ANTONIO VIEIRA NETO
 Processo nº 14034/11 - Processo transformado nº10785/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
 Responsável: FRANCISCO ALEXANDRE BARROS FILHO
 Processo nº 14753/10 - Processo transformado nº13571/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 Responsável: RITELZA CABRAL DEMETRIO
 Processo nº 15242/11 - Processo transformado nº12704/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
 Responsável: FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA
 Relator: Auditor Manasses Pedrosa
 Processo nº 10837/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE DE ICAPUI
 Responsável: REGINA LUCIA CARDOSO BARBOSA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06-setembro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 - AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 28/09/2011, às 15h. **OBJETO:** Serviços de Construção de 11(onze) Unidades Habitacionais no Centro (Tamarindo) no Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 08/09/2011. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-CMJ. Objeto: Locação de Veículos para ficar à disposição do Legislativo Municipal, prestando Serviços em tempo integral. Data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: 27/09/2011 às 9:00h, na Sala da Comissão de Licitações sito Travessa Joaquim Rebouças de Almeida, Nº 525, Juazeiro, Jaguaruana-Ce. **Editais e informações:** (88) 3418.2443, horário das 08:00h às 12:00h. **Jaguaruana - Ce, 08 de Setembro de 2011. Antonio José de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2011-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público aos interessados, que o Pregão acima do tipo menor preço, publicado em 31/08/2011 com data de abertura para o dia 12/09/2011 às 10:00 horas. **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente para Secretaria Municipal de Educação foi CANCELADO a bem do interesse público conforme determinação. Maiores informações fone (88)3634-1300. **Ubajara - CE, 08 de setembro de 2011. Presidente/CPL.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN-CE. Contratada: LIBERTY SEGUROS S.A. Objetivo: Inclusão de seguro para 03 (três) estagiárias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Carta Convite N.º 007/2010. Valor: R\$134,97 (centro e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), pago em parcela única. Data de assinatura: 16 de agosto de 2011. Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - AVISO - A Comissão de Licitação, comunica que realizará no dia 13.09.2011, às 10:00 horas, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços nº 07-2906.01/2011 (construção de uma Escola com 06 salas de aula, no Bairro da Pompéia, no Município), na sede desta Prefeitura, situada a Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42. Ad'na de Souza Paulino. Presidente da CPL.

CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S.A. – CNPJ/MF nº 07.204.217/0001-62 – NIRE nº 23.3000.1783-8
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2011

DATA, LOCAL E HORA: Aos 30 dias do mês de agosto de 2011, na sede da Companhia na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 55, sala 1207, 12º andar, às 14:00 (quatorze) horas.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Por meio de avisos pessoais, estando presente a totalidade dos acionistas. **MESA:** Presidente: Ilia Freitas Alencar; Secretário: Nilo Sérgio Holanda Gomes. **ORDEM DO DIA:** Consoante os avisos enviados a todos os acionistas individualmente a Ordem do Dia da Assembleia é a seguinte: a) autorização para a contratação de empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A., com recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, para realização da implantação de um empreendimento caracterizado como shopping Center; b) autorização para a celebração do contrato de financiamento, nos termos deliberados pela Assembleia; c) autorização para dar garantia hipotecária ao financiamento; d) autorização para a realização do investimento para a edificação do empreendimento com as características de Shopping Center; e) autorização para a prática e assinatura de todos os atos necessários a ultimar as deliberações dos acionistas na Assembleia Geral. **DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas, por unanimidade de votos, nos termos do disposto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia: (I) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários a Contratar empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A., com recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, para realização da implantação de um empreendimento caracterizado como Shopping Center, no terreno objeto da matrícula 14.020, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Estado do Pará, com as seguintes condições: (i) Os recursos a serem obtidos pelo financiamento, no valor de até 100.000.000,00 (cem milhões de reais) poderão destinar-se para o investimento fixo em infraestrutura do empreendimento e capital de giro, consoante projeto apresentado ao Banco da Amazônia S.A.; (ii) O montante total do financiamento corresponderá a até setenta por cento (70%) do valor apresentado e detalhado no Projeto ao Banco da Amazônia S.A., cuja cópia se encontra arquivada na Diretoria da Empresa; (iii) O prazo máximo de pagamento do empréstimo limitar-se-á a doze (12) anos, com três (03) anos de carência para início do período de amortização do empréstimo, que deverá ocorrer em nove (09) anos, cuja taxa de juros será a aplicada às demais empresas de grande porte, localizadas em Município de alta renda, enquadradas no segmento não rural do FNO para infraestrutura e serviços, entre outros; (iv) hipoteca dos imóveis objeto da matrícula nº 14.020, do 1º

Ofício de Registro de Imóveis de Belém do Pará, Estado do Pará, de propriedade da Companhia e os imóveis localizados na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, objeto das matrículas de nºs 71.331 a 71.354, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Fortaleza, todos localizados no Edifício denominado São Carlos, de propriedade de outra Companhia; (II) dar o imóvel, atualmente objeto da matrícula nº 14.020, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Estado do Pará, onde será edificado o empreendimento, com suas futuras benfeitorias, em garantia ao financiamento; (III) Autorizar a celebração dos instrumentos pertinentes à formalização da contratação do financiamento nas condições acima elencadas, podendo confessar a dívida, ajustar todas as cláusulas e condições necessárias à formalização do negócio; (IV) praticar todos os atos e assinar todos os demais documentos necessários à contratação, com a confissão de dívida e prestação da garantia acima mencionada; (V) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data referente a todas as tratativas ultimadas até a presente data para a contratação do financiameto; (VI) Autorizar a realização de todos os investimentos necessários para a edificação do empreendimento, nas condições físicas e orçamentárias indicadas no referido Projeto apresentado ao Banco da Amazônia S.A. e a prática de todos os atos necessários a tal fim; (VII) nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **ASSINATURA DOS PRESENTES:** Mesa: Presidente: Ilia Freitas Alencar; Secretário: Nilo Sérgio Holanda Gomes; Tasso Ribeiro Jereissati, Ilia Freitas Alencar, Joana Queiroz Jereissati, Natália Queiroz Jereissati, Carla Queiroz Jereissati e André Queiroz Jereissati. Está conforma o original lavrada em Livro Próprio. Nilo Sérgio Holanda Gomes – Secretário.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2011

ACIONISTAS	AÇÕES	%
TASSO RIBEIRO JEREISSATI	1.349.224	99,9973
JOANA QUEIROZ JEREISSATI	9	0,0007
NATÁLIA QUEIROZ JEREISSATI	9	0,0007
CARLA QUEIROZ JEREISSATI	9	0,0007
ANDRÉ QUEIROZ JEREISSATI	9	0,0007
TOTAL	1.349.260	100%

JUCEC Certifico o Registro em 05/09/2011 sob nº 20111864780. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S.A. CNPJ/MF Nº 07.565.497/0001-34 - NIRE 23.300.025.857 - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Junho de 2011. 1. Data, Hora e Local: Em 27 de junho de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Bons Ventos Geradora de Energia S.A. (“Companhia”), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP 60150-161. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Os conselheiros nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os conselheiros, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações: (I) reeleger **Luiz Eduardo Barbosa de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.002.185.380 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 230.278.003-53, residente na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP 60150-161, para o cargo de Diretor Presidente; (II) eleger **Bernardo Veloso Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.404.821-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.074.268-93, residente na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, com domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP 60150-161, para o cargo de Diretor com designação específica de Diretor Administrativo-Financeiro - que tomará posse de seu cargo nesta data por meio da respectiva lavratura do Termo de Posse em livro próprio - em substituição ao **Lauro Fiúza Neto**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.901.002.010.142-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.629.503-04, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na Rua do Bosque, nº 1281, Barra Funda, CEP 01136-001; e (III) destituir **Reginaldo Vinha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.284.731 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.296.558-11, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio na Rua do Bosque, nº 1281, Barra Funda, CEP 01136-001, do cargo de Diretor Operacional, mantendo o referido cargo vago até deliberação diversa dos conselheiros; Consoante as deliberações acima os Diretores deverão cumprir um mandato de 3 (três) anos, até a Reunião deste Conselho de Administração, que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2013. Os Diretores Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e Bernardo Veloso de Souza, convidados a participar desta reunião, assinam a ata da presente reunião para tomar ciência as deliberações aqui tomadas e declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer as funções para as quais foram eleitos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém, a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. Os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. Conselheiros Presentes: (i) Oderval Esteves Duarte Filho, (ii) Nelson Magalhães Graça; (iii) Marco Aurélio Palópoli; e (iv) Bruno Alberto Lima Franco. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Oderval Esteves Duarte Filho - Presidente, Nelson Magalhães Graça - Secretário. Diretores Eleitos: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes, Bernardo Veloso de Souza. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20111821126 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreria em 20.07.2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11-06-TP-O. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 29 de Setembro de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Artur Ramos, 232 - Centro - Varjota - CE, estará realizando Licitação. **Objeto:** Obras e Serviços de Engenharia - Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na sede do Município de Varjota. Modalidade: Tomada de Preço. O Edital poderá ser adquirido perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota - CE, 05 de Setembro de 2011. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1608.02/2011. A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, comunica aos interessados a Anulação do Pregão Presencial Nº 1608.02/2011, cujo **Objeto** à Contratação de Empresa para Desenvolver Ações junto a Comunidade de Agricultores de base Familiar para o uso de Tecnologias apropriadas para convivência com o Semi-Árido no Município de Morrinhos. Fica a partir desta data assegurado o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/93 de cinco dias úteis para quaisquer contestações dos interessados. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Morrinhos - CE, 08 de Setembro de 2011. Antonio Herlom Marques Ursulino - Presidente da Comissão de Licitação.**

BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/MF Nº 07.565.497/0001-34 - NIRE 23.300.025.857 - **Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Agosto de 2011.** 1. **Data, Hora e Local:** Em 4 de agosto de 2011, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 2.088, sala 105, Aldeota, CEP 60150-161. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Os conselheiros nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 4. **Ordem do Dia:** Obtenção de fiança bancária, pela Companhia, junto ao Banco BTG Pactual S.A. 5. **Deliberações:** Os conselheiros - com exceção dos conselheiros Bruno Alberto Lima Franco e Oderval Esteves Duarte Filho, que, presentes à reunião, se abstiveram de votar e deliberar a respeito da matéria constante da ordem do dia - deliberaram, nos termos do Artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração pela Companhia de contrato para prestação de fiança nº F.1116/11, junto ao Banco BTG Pactual S/A, no valor de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). A fiança será prestada pelo período de 15 de outubro de 2011 até 15 de outubro de 2013, mediante pagamento de comissão de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento) ao ano, incidentes sobre o valor afiançado, cuja fiança terá por finalidade assegurar as obrigações e encargos financeiros assumidos pela Companhia perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A., nos termos do Contrato de Abertura de Crédito por Instrumento Particular, nº 182.2009.2237, celebrado em 02 de outubro de 2009, aditado pela primeira vez em 26 de abril de 2010, e pela segunda vez em 25 de agosto de 2010. Os conselheiros autorizam a prática todos e quaisquer atos pela Diretoria e pelos procuradores da Companhia para implementar a contratação acima deliberadas, bem como para prestar garantias ao Banco BTG Pactual S/A em razão da fiança a ser contratada, podendo emitir, em nome da Companhia, notas promissórias com essa finalidade. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. Os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. Conselheiros Presentes: (i) Oderval Esteves Duarte Filho; (ii) Nelson Magalhães Graça; (iii) Marco Aurélio Palópoli; e (iv) Bruno Alberto Lima Franco. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Registro de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Oderval Esteves Duarte Filho - Presidente, Nelson Magalhães Graça - Secretário. Conselheiros Presentes: Oderval Esteves Duarte Filho, Marco Aurélio Palópoli, Nelson Magalhães Graça, Bruno Alberto Lima Franco. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20111936799 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreria em 30/08/2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA- EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global. **Contratante:** Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o Nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o Nº 06.064.696-9. Contratada: DG LOG E CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 00.899.358/0001-06. **Objeto:** Contratação de uma Empresa especializada na Construção de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Angelim/Croata, Capoeira e Cajazeira dos Lopes, no Município de Varjota/CE conforme Concorrência Pública Nº 11-02-SOSP-CP. Valor Global: R\$ 1.507.942,27 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). Dotação: Nº 05.01.17.512.476.1.006.4.4.90.51.00. Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 11-02-SOSP-CP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. **Signatários:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Glediston Paulino Ximenes - Ordenador de despesas e DG LOG E CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - Rafael Drummond Perez, inscrito no CPF sob o Nº 646.602.733-34. **Varjota, 08 de Setembro de 2011. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Regulação

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1 a 28/02/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Castanhão (rio Jaguaribe), Municípios de Alto Santo, Nova Jaguaribara e Jaguaretama/Ceará, aquicultura (Parques Aquícolas de Alto Santo, Nova Jaguaribara e Jaguaretama-Jaguaribe).

Rafael Ferreira Sindeaux, Açu de Pereira de Miranda/Pentecoste, Município de Pentecoste/Ceará, aquicultura.

FRANCISCO LOPES VIANA

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** DUPLO T CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 306.650,82 (Trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos); **OBJETO:** Execução dos serviços de construção na ampliação, recuperação e pintura de escolas em diversas localidades, no município de Parambu-Ce; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.07.08.001; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias após assinatura da ordem de serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.07.07.12.361.231.1.04; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elza Noronha dos Santos - Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raidel Cid de Souza Rocha Teixeira - Sócio Administrador. **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.11. SANDRA DE MENEZES NORONHA - Presidente da CPL.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-Edital de Convocação -KAROLINE JULIA DORIS KERN,na qualidade de sócia administradora da empresa **VILA VENTO HOTEL LTDA.**, nos termos dos artigos 1072 e 1152 do Código Civil Brasileiro, **CONVOCA** os senhores sócios da **VILA VENTO HOTEL LTDA.** a comparecerem à Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 19 de setembro de 2011, às 14hs (quatorze horas), na sede do Escritório do representante judicial da sócia administradora, situado na Av. Eng. Luiz Vieira, 320-Praia do Futuro, Fortaleza - Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovação da Ata da Reunião ocorrida em 30.09.2010; (2) Aprovação do 5º Aditivo ao Contrato Social da Empresa; (3) Deliberar sobre a prestação de contas apresentadas pela antiga administradora da empresa Sra. JODILYN PATRICIA THOMPSON;(4)Analisar a atual situação da empresa, deliberando sobre a sua continuidade, ou inatividade e desmonte da estrutura física do empreendimento Vila Vento Hotel e eventual venda dos ativos para proceder ao pagamento dos débitos existentes da empresa, inclusive o empréstimo do sócio Bruno Costa Marini e, havendo eventual remanescente, distribuição entre os sócios, na proporção do capital social integralizado de cada um.**VILA VENTO HOTEL LTDA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da PMS, faz publicar o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 17/22/07/2011/PD.** **OBJETO:** Serviço de Locação de Veículos, para diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu e a Locação de um Caminhão para Educação por kilometro rodado - **FAVORECIDO:** SJ Locações e Prestações de Serviços - Ltda - CNPJ: 12.910.888/0001-89. **VALOR:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) mensais referente locação dos veículos e R\$ 2,00 (dois reais) por Kilometro rodado referente caminhão - **PRAZO:** de 02-08 a 31-12 de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei N.º 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, após ratificação procedida pelo Secretário de Educação - Olimara da Silva Lemos - Obras e Urbanismos - Sérgio Correia Nobre - Ação Social - Antônio Jeóvania Canuto Ribeiro e Chefe de Gabinete - Adriana Antonia Aparecida Ferreira de Araujo. **Senador Pompeu, 28 de Julho de 2011. Francisco Alexandre Pereira Idelfonso - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.01/2011-SEINFRA. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Milagres, Sr. Antônio Gilberto Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, cujo Objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no sítio Serra Brava, Zona Rural do Município de Milagres/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Toma- da de Preço Nº 0108.01/2011 - SEINFRA, para que produza os devidos efeitos Legais e Jurídicos. Assim, no termo da Legislação vigente, fica o presente Processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: A.P.B.J Construções Indústria Comércio e Serviços de Mao de Obra Ltda, pelo Valor Global de R\$ 296.970,37 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Milagres-CE, 08 de Setembro de 2011. Antônio Gilberto Sampaio - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.02/2011-SEINFRA. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Milagres, Sr. Antônio Gilberto Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação, cujo **Objeto** é a Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Vila Sol Nascente, Zona Rural do Município de Milagres/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 0108.02/2011 - SEINFRA, para que produza os devidos efeitos Legais e Jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente Processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: A.P.B.J Construções Indústria Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA, pelo Valor Global de R\$ 127.847,63 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Milagres-CE, 08 de Setembro de 2011. Antônio Gilberto Sampaio - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.**

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza - CE - CNPJ: 07.213.796/0001-00 // NIRE: 23 3 0001377-8 - Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - A Diretoria da CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos da alínea “b”, do §1º, do artigo 9º, convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de setembro de 2011, às 15:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) analisar e deliberar sobre Proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social, mediante a subscrição de novas ações, abrindo, na forma da lei e principalmente do §4º, do artigo 171, da Lei 6.404/76, o prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas interessados se manifestem. Os documentos objeto desta convocação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Fortaleza - CE, 6 de setembro de 2011. Edison Zenóbio - Diretor Presidente; Evaristo de Oliveira, Diretor Executivo; Robson José Dias, Diretor Financeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da PMSP, faz publicar EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 28/25/07/2011/PD. OBJETO:** Locação de Veículos tipo Hilux ou similar para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito do Município de Senador Pompeu. **FAVORECIDO:** ADONAI – Comércio Serviço e Locação Ltda Me - CNPJ: 10.288.180/0001-02. **VALOR:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em cinco parcelas de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) - **PRAZO:** 150 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei N.º 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, após ratificação procedida pela Chefe de Gabinete - Adryana Antonia Aparecida Ferreira de Araujo. **Senador Pompeu, 02 de Agosto de 2011. Francisco Alexandre Pereira Idelfonso – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DO CONTRATO. A secretaria de infra estrutura, Urbanismo, desenvolvimento e Obras Publicas do município de Uruoca-Ce, torna publico o extrato do instrumento contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2008;** Unidade administrativa: secretaria de infra estrutura desenvolvimento obras e urbanismo; **OBJETO:** Construção de abastecimento de água nas localidades de Baliza e Varzea da Cruz no município de Uruoca-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1.019; **ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.51.00; **CONTRATADA:** Construtora Cajuagu Ltda, Valor Global: R\$: 285.133,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Valdenio Ferreira Aguiar; **ASSINA PELA CONTRATANTE;** Antonio Gean Pires Camilo, Uruoca-CE, **06 de setembro de 2011. Vilma Barbosa de Almeida-Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 21 de Setembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Bairro Centro – Viçosa do Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 06/2011-SEINFRA – Aquisição de Peças e Serviços de reposição em Semáforos. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Viçosa do Ceará, 08 de Setembro de 2011. Camila Alves Cardoso Leandro – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0809.01/2011. A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Setembro de 2011 às 10:00hs, na sala da Comissão a Rua José Ibiapina Rocha, S/Nº, Centro – Morrinhos, CE, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0809.01/2011, cujo **Objeto** é Aquisição de Materiais de uso Agrícolas para Implantação de Práticas de Convivência com o Semi-Árido no Município de Morrinhos, CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua José Ibiapina Rocha, S/Nº. Centro. **Morrinhos - CE, 08 de Setembro de 2011. Antonio Herlom Marques Ursulino - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, autuada sob o Nº 001/2011-SMS, cujo **Objeto** é a Aquisição Medicamentos e Material Médico Hospitalar, durante o Exercício Financeiro de 2011, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 22 de Setembro de 2011, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Edmilson Rocha Nº 135, Centro – Potengi - Ceará. Maiores informações no endereço supra, ou através do telefone (0XX88) 3538.1262, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Potengi/CE, 08 de Setembro de 2011. Maria Alice Rodrigues Feitosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº PP-002/2011 - SECULT. **Objeto:** Contratação de Empresa prestadora de Serviços para Execução de Shows Pitorescos, para a Promoção dos Eventos de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (termo de referência), do Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 22 de Setembro de 2011, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 059/2011 – SEFIN, cujo Objeto é a Aquisição de Veículos e Eletrodomésticos destinados a Sorteio e Premiação aos contribuintes Adimplentes com o IPTU, **TIPO:** Menor Preço por Lote, por Meio da Internet no Site www.licitacoes-e.com.br. **Limite para Cadastramento das Propostas:** 23/09/2011 às 14:00 horas. **Início da Fase de Lances:** 23/09/2011 às 15:00 horas. Edital Disponível a partir desta data nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Juazeiro do Norte - CE, 09 de Setembro de 2011 – James Brito Bezerra Lobo – Pregoeiro da CPL.**

*** **

IMOBILIÁRIA E AGROPECUÁRIA JEREISSATI S.A. - CNPJ(MF) Nº 07.955.032/0001-90 - NIRE 23300017609. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. IMOBILIÁRIA E AGROPECUÁRIA JEREISSATI S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 08h00min (oito) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2011-SEDUC, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Mais Educação, com abertura marcada para o dia 14 de Setembro de 2011 às 10:00hs, foi Revogada por razões de interesse público. **Ibiapina - CE, 09 de Setembro de 2011. Alberto Sabino Gomes - Secretário de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERA-MOBIM - A Comissão de Licitação, NOTIFICA aos interessados, o resultado da abertura das propostas da Tomada de Preços Nº 07-3105.02/2011 cujo objeto: Construção de uma creche no bairro conjunto esperança, no município, conforme termo de compromisso PAC 200802/2011. Após análise, verificou-se que a Empresa União Empreendimentos e Construção Ltda., foi a vencedora do presente certame, com o valor global de R\$ 1.187.301,74 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), ficando aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Ad'na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERA-MOBIM - A Comissão de Licitação, NOTIFICA aos interessados, o resultado da abertura das propostas da Tomada de Preços Nº 07-3105.01/2011 cujo objeto: Construção de 02 (duas) quadras esportivas escolares, nas escolas Luíza Távora e Tereza Luíza Câmara, na sede do município, conforme termo de compromisso PAC 200907/2011. Após análise, verificou-se que a empresa União Empreendimentos e Construção Ltda., foi a vencedora do presente certame, com o valor global de R\$ 938.457,18 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), ficando aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Ad'na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.09.09.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 26 de Setembro de 2011, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Ângelo, 305 - A - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Construção de 1 (uma) Quadra Esportiva Escolar coberta situada na Escola Municipal Cecília Pereira. Modalidade: Tomada de Preços de Nº 2011.09.09.01. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Redenção - CE, 08 de Setembro de 2011. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 26 de Setembro de 2011, às 09:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 08.10.001/2011-SECRETARIAS DIVERSAS, para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender a Frota de Veículos do Município e/ou Locados pelo Município de Saboeiro. Maiores informações e Aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro, 08 de Setembro de 2011. Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Processo Administrativo de Nº 2011.07.29.2, na Modalidade Tomada de Preços, com Edital de Nº 2011.07.29.2. **Objeto:** Contratação de Empresa para Reforma da Praça da Matriz do Município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico Anexo ao Edital. **Empresa Vencedora:** Centro Sul Engenharia LTDA totalizando o valor de R\$ 424.642,58 (quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei. **Acopiara – CE, 08 de Setembro de 2011. Francisco Dario de Sousa Lima - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.08.001/2011. Secretaria da Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 22 de Setembro de 2011, às 09:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 09.08.001/2011-SECRETARIA DA SAÚDE, para Aquisição de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar. Maiores informações e Aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Brejo Santo-CE, 08 de Setembro de 2011. Helen Barros Miranda Lucena - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011-SESA. A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 14:00h do dia 22 de Setembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação S/Nº, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 13/2011-SESA – Prestação de Serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio e Aspirador de Secreção. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de Segunda à Quinta e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **Camocim, 09 de Setembro de 2011. Maria Valdineide dos Reis de Oliveira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011-SEDESC. A Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00h do dia 22 de Setembro de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão da Licitação, sito à Praça da Estação S/Nº, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 07/2011-SEDESC – Aquisição de Móveis e Equipamentos. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de Segunda à Quinta e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **Camocim, 09 de Setembro de 2011. Maria Valdineide dos Reis de Oliveira – Pregoeira.**

*** **

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ(MF) Nº 10.395.788/0001-36 - NIRE 23.3.0001639-4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 10h00min (dez) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

TJ PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ(MF) Nº 10.395.762/0001-98 - NIRE 23300016408. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. TJ PARTICIPAÇÕES S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 09h00min (nove) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

SHOPPING CENTERS IGUATEMI S.A. - CNPJ(MF) Nº 06.601.496/0001-35 - NIRE 23300017544. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SHOPPING CENTERS IGUATEMI S.A., convoca os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 de Setembro de 2011, às 11h00min (onze) horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2010; II- Destinação dos lucros do exercício; III- Eleição da Diretoria; IV- Fixação dos honorários da Diretoria; V- Outros assuntos do interesse da Sociedade. Fortaleza, 05 de Setembro de 2011. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência Nº 2011.07.14.001 que tem como Objeto a Construção do Centro de Educação e Cidadania Ernesto Gurgel. Empresa vencedora DG LOG CONSTRUÇÕES LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA com Valor Global de R\$ 2.473.502,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua João Lima, 259 – Centro - Casa Amarela. **Aquiraz – CE, 05 de Setembro de 2011. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARA- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços Nº. 005/2008; Objeto: Construção de abastecimento de água nas localidades de Baliza e Varzea da Cruz no município de Uruoca-CE; **VENCEDORA:** Construtora Cajuaçu LTDA, CNPJ: 06.324.996/0001-77; **VALOR GLOBAL:** R\$: 285.133,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos). Conforme mapa comparativo anexado nos autos. Homologo a licitação na forma da Lei n 8.666/93.Fundo Nacional de Saúde.DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2008. **Uruoca-Ce, 06 de setembro de 2011-Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0308.1/11-STAS. O Município de Boa Viagem - CE, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, torna público aos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, foi **Deserta**. Fica marcado novo prazo para a abertura do certame que realizar-se-á no dia 22/09/2011, às 11:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Candido, 100, centro, no horário das 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-feira. **Boa Viagem - CE, 09 de Setembro de 2011.**

*** **

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Setembro de 2011 às 10h00min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2011.09.06.001, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa especializada no Serviço de Editoração e Impressão dos títulos da proposta curricular 2011. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - Ce, 08/09/2011. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

DESTINADO(A)

--